



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL

18 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4990/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Carlos Henrique Selbach, pela Diretora de Secretaria, Sandra Maria Colbeich Trajano, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 15/08/1963

Data da última correição realizada: 09/10/2024

Jurisdição: Agudo, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul, Cerro Branco, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Santana da Boa Vista

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul pertence à 85ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Calos Henrique Selbach	Juiz do Trabalho Titular	desde 20/05/2002 – Há 23 anos, 3 meses e 18 dias*

(informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside no Município-sede da Unidade judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 01/01/2024 a 18/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	07/02/2024	26/02/2024	20
		23/09/2024	25/09/2024	3
		27/09/2024	01/10/2024	5
		05/10/2024	12/10/2024	8
		28/10/2024	31/10/2024	4
		30/11/2024	19/12/2024	20
		27/03/2025	15/04/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)



3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes designados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dos Juízes designados (período de 01/01/2024 a 18/09/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Carlos Henrique Selbach	Juiz Titular desde 20/05/2022				
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta	07/02/2024	26/02/2024	20	Titular em férias
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Titular	15/07/2024	28/07/2024	14	Titular convocado para o TRT
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	29/07/2024	31/07/2024	3	Titular convocado para o TRT
Alberto Rozman de Moraes	Juiz Substituto	01/08/2024	16/08/2024	16	Titular convocado para o TRT
		17/08/2024	31/08/2024	15	
Alexandre Knorst	Juiz Substituto	01/09/2024	15/09/2024	15	Titular convocado para o TRT
		16/09/2024	30/09/2024	15	
		01/10/2024	01/10/2024	1	Titular em férias
		05/10/2024	12/10/2024	8	
Gabriela Battasini	Juíza Substituta	28/10/2024	31/10/2024	4	Titular em férias
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto	30/11/2024	30/11/2024	1	Titular em férias
		01/12/2024	09/12/2024	9	
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	10/12/2024	17/12/2024	8	Titular em férias
Luis Fernando Galvagni	Juiz Substituto	18/12/2024	19/12/2024	2	Titular em férias
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	27/03/2025	31/03/2025	5	Titular em férias
Rafael Flach	Juiz Substituto	01/04/2025	01/04/2025	1	Titular em férias
Rachel Werner	Juiz Substituto	02/04/2025	02/04/2025	1	Titular em férias
Rafael Flach	Juiz Substituto	03/04/2025	05/04/2025	3	Titular em férias
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	06/04/2025	15/04/2025	10	Titular em férias
Luciana Caringi Xavier	Juíza Titular	21/05/2025	21/05/2025	1	Atuar como Juíza Auxiliar

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)



3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Sandra Maria Colbeich Trajano	AJAJ	Diretor de Secretaria-CJ3	27/10/2010
2	Flavio Ruschel	AJAJ	Assistente de Juiz(T)-FC05	29/08/2024
3	Tania Pacico Lovato	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	10/08/1993
4	Romulo Esmério de Araújo	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	21/06/2018
5	Vinicius de Brum Barbosa	AJAJ	Assistente de Secretaria-FC04	27/09/2016
6	Cristiano Batistella Silveira Guterres	AJAJ	Calculista-FC04	06/07/2011
7	Marcio Rodrigues de Oliveira	TJAA	-	12/01/2010
8	Rodrigo de Lima da Silva	TJAA	-	10/11/2010
9	Karina Hartmann Konig	TJAA	-	14/11/2022
-	Leandro Augusto Hirsch	AJAJ- OJAF	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	14/07/2011
-	Lucas Alves Albuquerque	AJAJ- OJAF		21/01/2025
-	Luciano Silva de Oliveira	AJAJ- OJAF		03/04/2007
-				

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 09/09/2025).

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 09/09/2025).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 09/09/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Sandra Maria Colbeich Trajano	Afastamento para cursos, congressos e afins	6
Tania Pacico Lovato	Licença tratamento pessoa da família - servidor	1
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	4
Marcio Rodrigues de Oliveira	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	1
	Licença luto – servidor RPPS	8
Lucas Alves Albuquerque	Licença para tratamento de saúde - RPPS	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 09/09/2025).

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que o quadro de servidores está completo e menciona que o volume de serviço aumentou. Ainda, disse que há três servidores em regime de teletrabalho:

- Flavio Ruschel, em regime integral (Portaria nº 3627 de 03 de setembro de 2024);
- Karina Hartmann Konig, em regime integral (Portaria nº 5591 de 28 de novembro de 2022);
- Marcio Rodrigues de Oliveira, em regime integral e em condições especiais (Portaria nº 8 de 29 de outubro de 2024)

Quanto à dinâmica e treinamento, a Gestora menciona que o servidor em condições especiais não tem redução de horário e é responsável pelos cumprimentos dos processos de execução e de liquidação; que a servidora Karina, é responsável pela triagem inicial e que o outro servidor, Flavio, é o assistente do Juiz. Disse que a comunicação é bem frequente, por *what sapp*, *chat*, *e-mail*, GIGS e reuniões pelo Zoom, bem como refere que a produtividade é boa e está dentro do esperado.



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Rodrigo da Silva Cabrioli	Direito	04/09/2025	03/09/2026

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 09/09/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado em item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 956 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

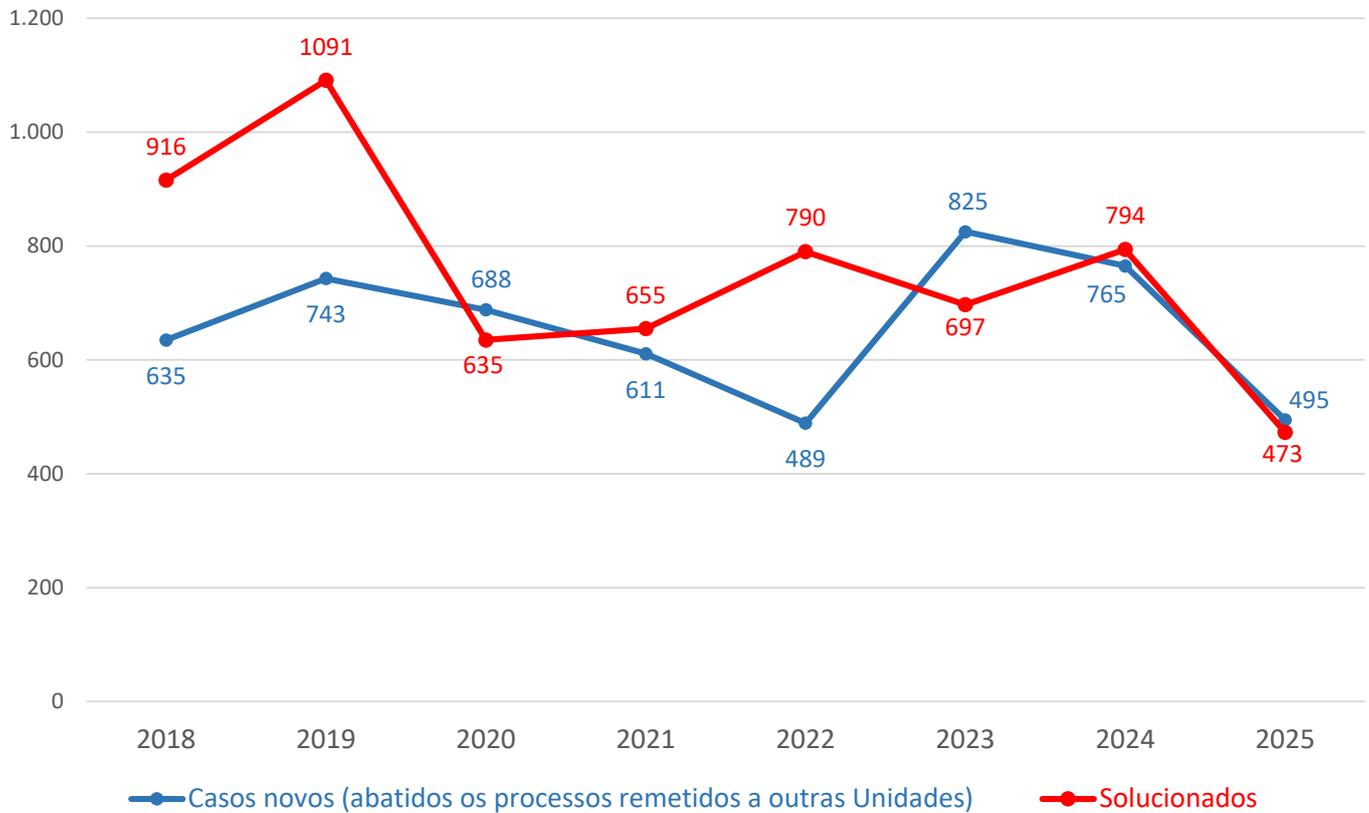
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos), e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	635	916	144,25%	145,83%
2019	743	1.091	146,84%	114,09%
2020	688	635	92,30%	87,24%
2021	611	655	107,20%	102,15%
2022	489	790	161,55%	110,27%
2023	825	697	84,48%	104,18%
2024	765	794	103,79%	98,73%
2025 (até 31/07)	495	473	95,56%	97,42%

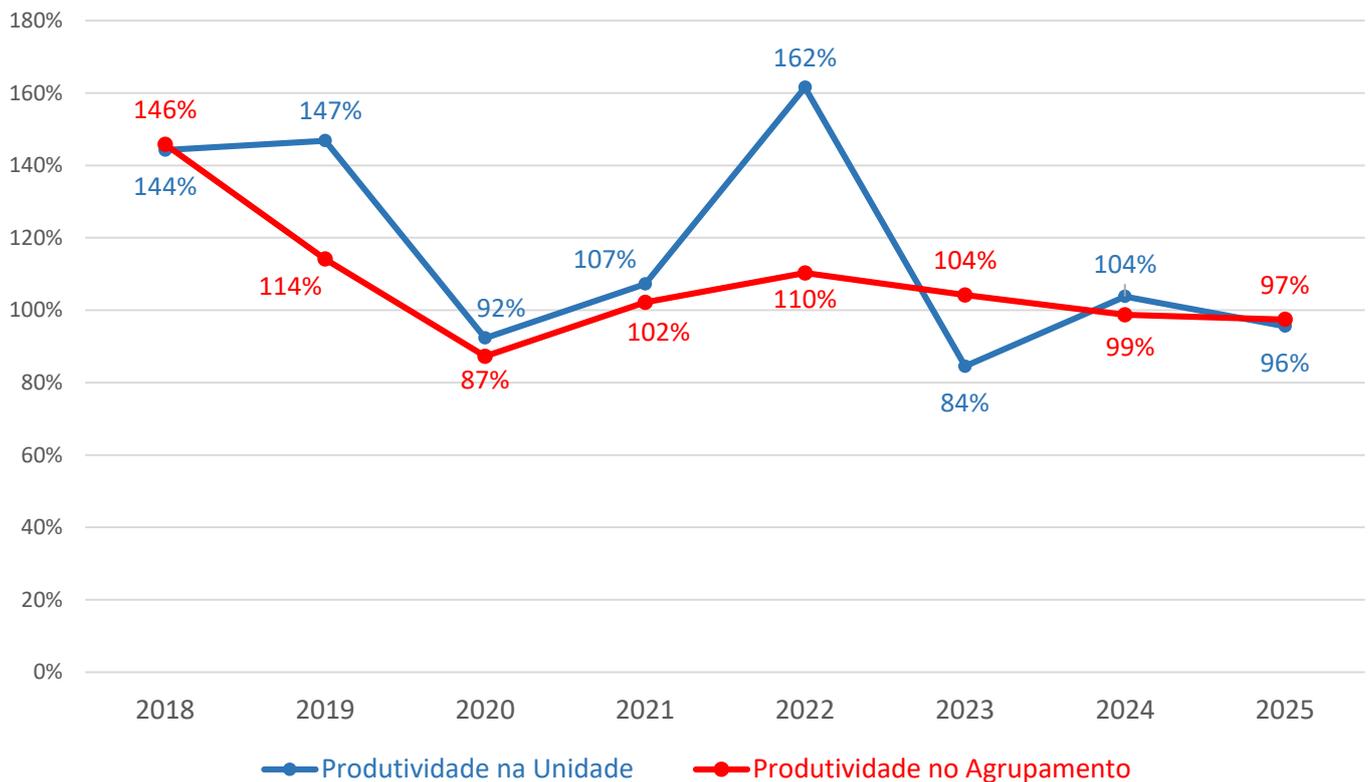
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

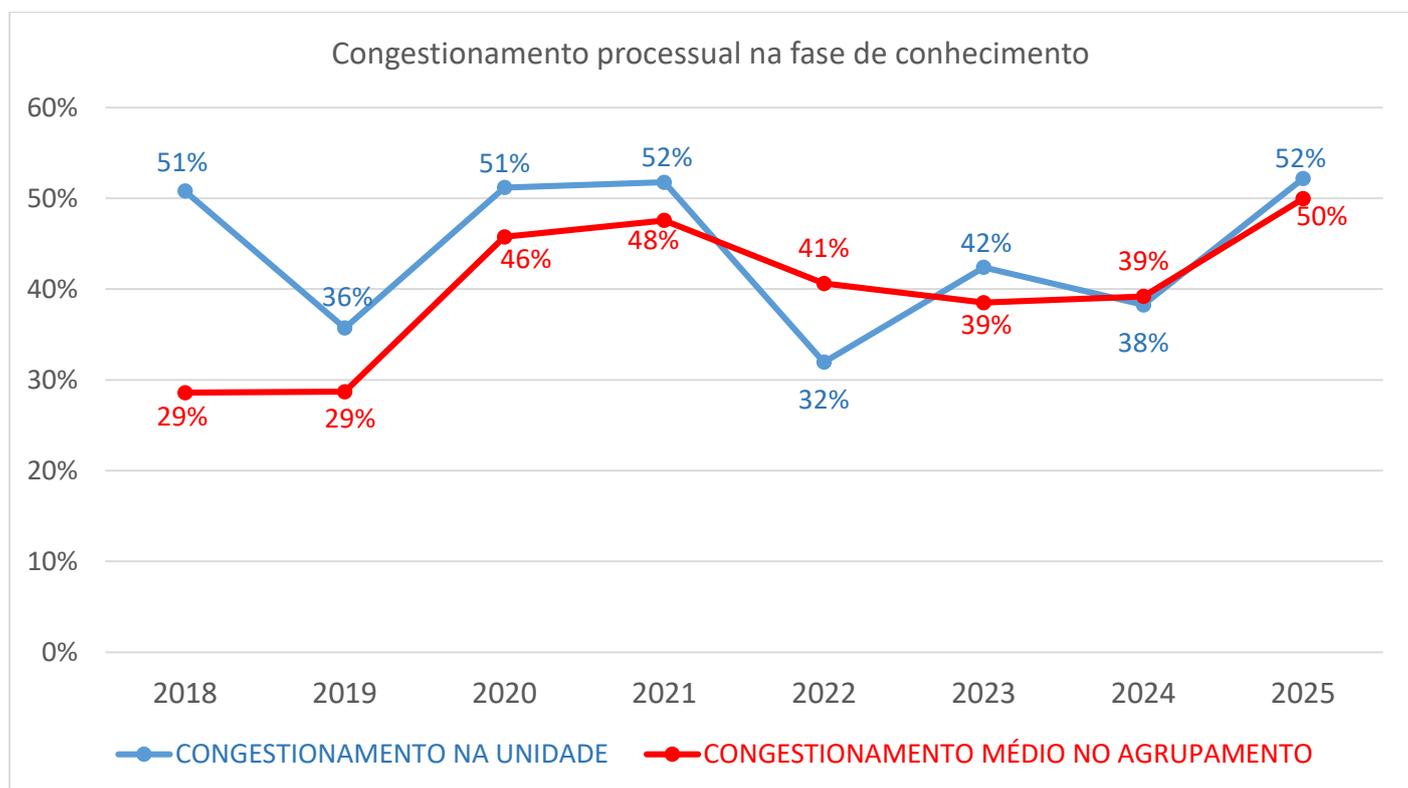




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

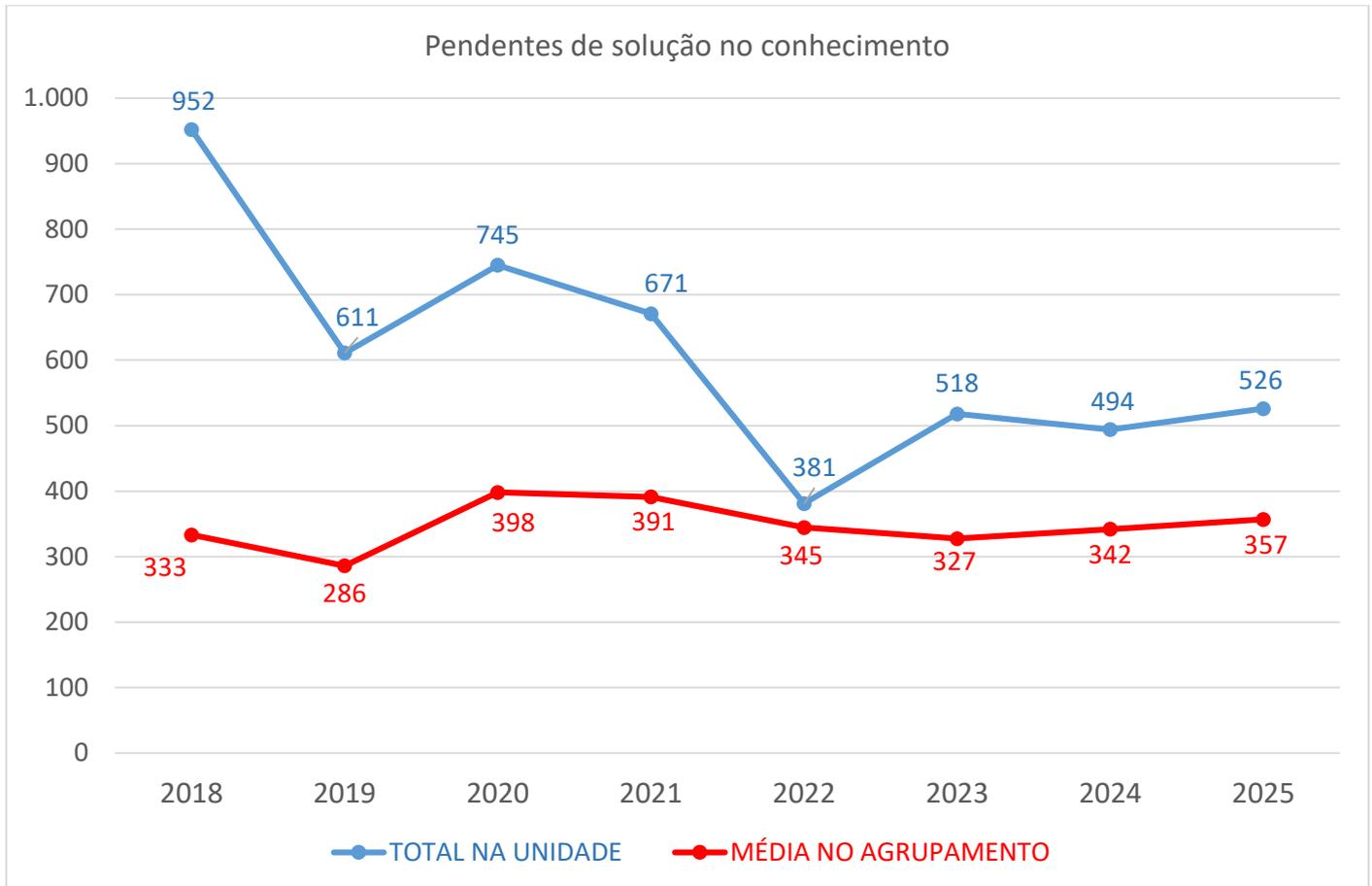
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.225	952	611	745	671	381	518	494
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	637	745	690	613	490	829	768	495
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.862	1.697	1.301	1.358	1.161	1.210	1.286	989
D Processos solucionados	916	1.091	635	655	790	697	794	473
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	50,81%	35,71%	51,19%	51,77%	31,96%	42,40%	38,26%	52,17%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	49,96%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	824	480	733	595	290	400	472	468
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	40	85	12	50	54	6	22	38
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	88	46	0	26	37	112	0	20
TOTAL NA UNIDADE	952	611	745	671	381	518	494	526
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	357



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

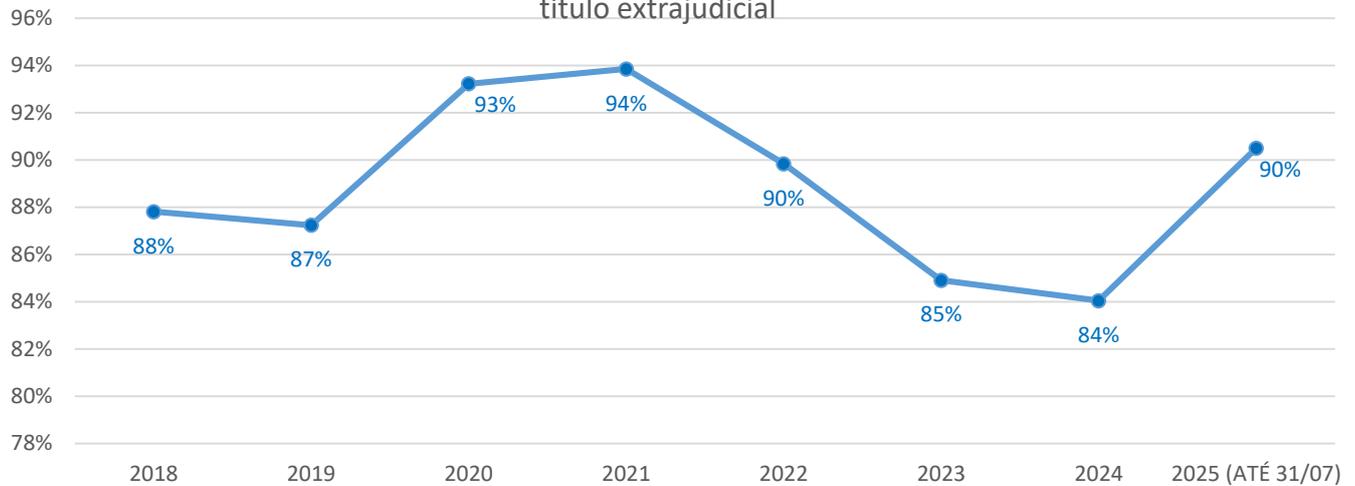
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.485	2.545	2.431	2.658	2.738	2.818	2.936	3.006
B	Casos novos	452	488	420	254	352	640	704	402
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.937	3.033	2.851	2.912	3.090	3.458	3.640	3.408
D	Processos finalizados	358	387	193	179	314	522	581	324
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	87,81%	87,24%	93,23%	93,85%	89,84%	84,90%	84,04%	90,49%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



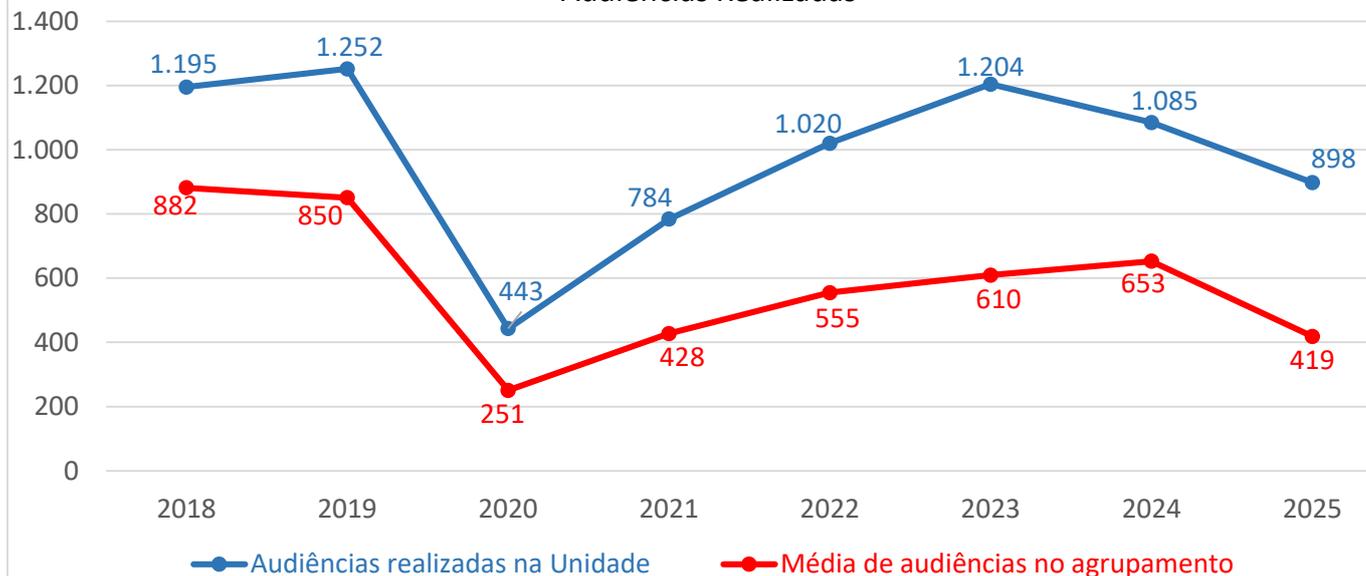
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.195	882	135,54%
2019	1.252	850	147,23%
2020	443	251	176,80%
2021	784	428	183,35%
2022	1.020	555	183,92%
2023	1.204	610	197,52%
2024	1.085	653	166,28%
2025 (até 31/07)	898	419	214,56%

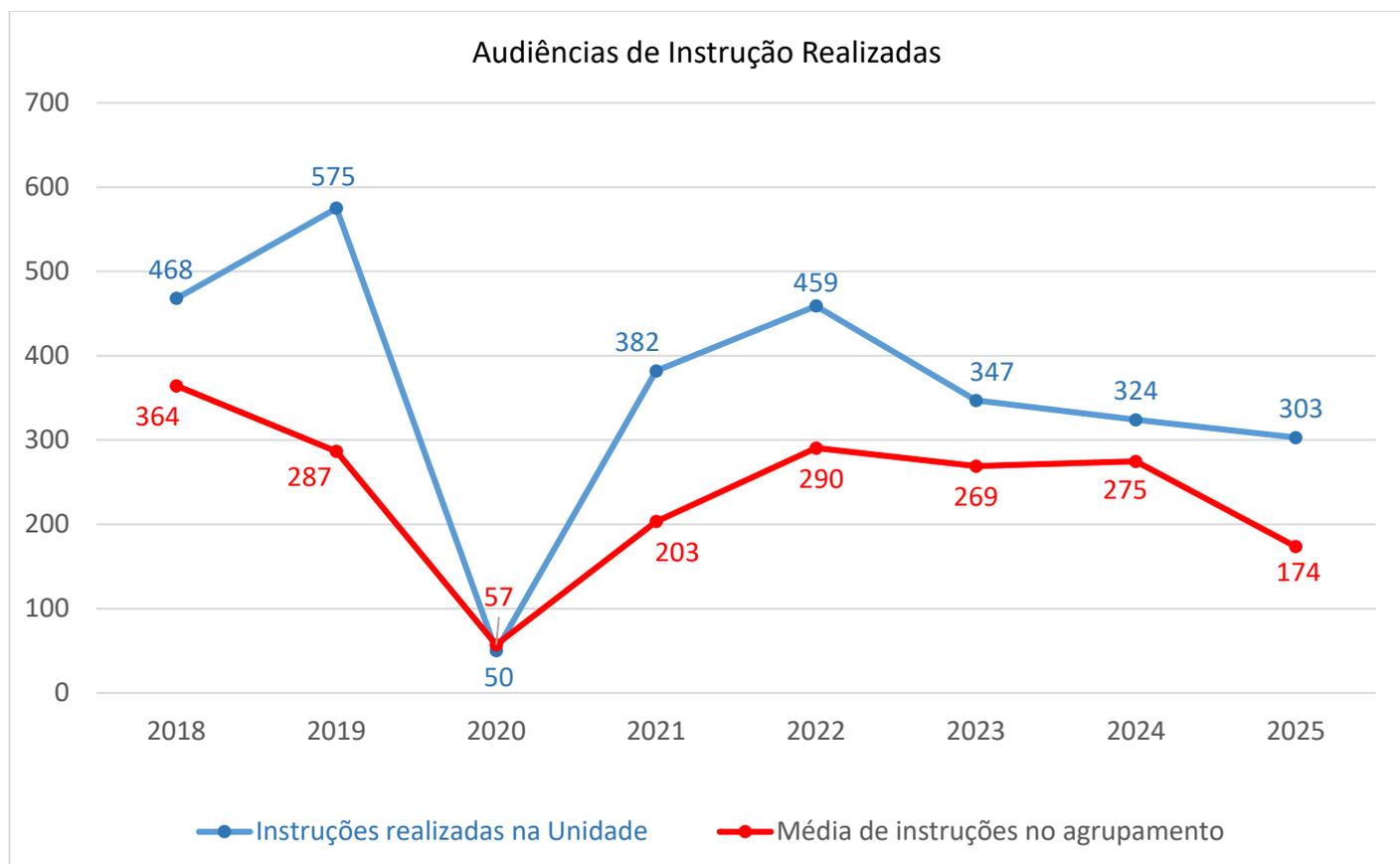
Audiências Realizadas





6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	468	364	128,48%
2019	575	287	200,70%
2020	50	57	87,55%
2021	382	203	187,90%
2022	459	290	158,03%
2023	347	269	129,00%
2024	324	275	117,93%
2025 (até 31/07)	303	174	174,64%

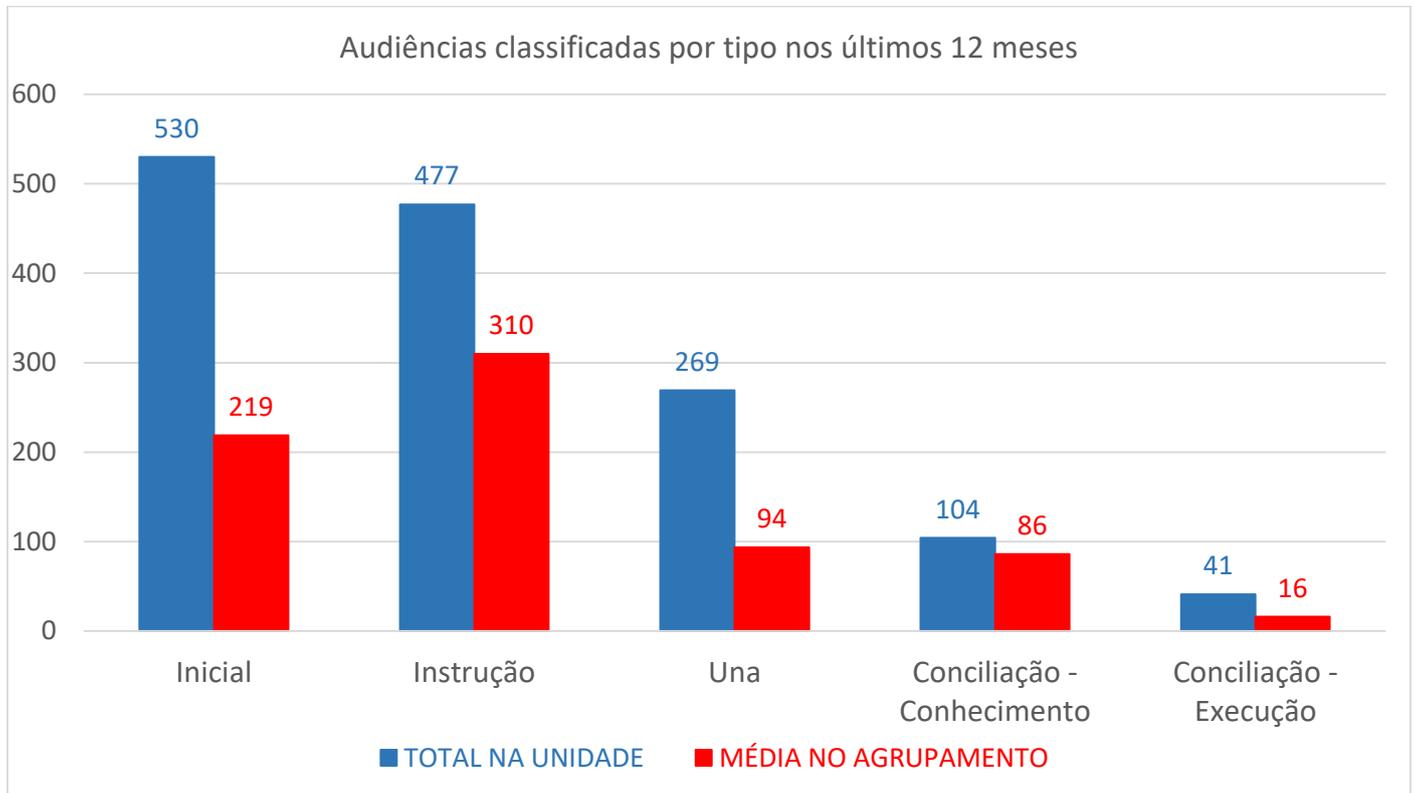


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alberto Rozman de Moraes	42	51	32	12	2	139
Alexandre Knorst	76	56	41	17	4	194
Carlos Henrique Selbach	373	330	171	68	35	977
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	5	7	6	5	0	23
Lucas Pasquali Vieira	27	20	12	2	0	61
Luciana Caringi Xavier	0	1	0	0	0	1



Rachel Werner	2	5	3	0	0	10
Rafael Flach	5	7	4	0	0	16
TOTAL NA UNIDADE	530	477	269	104	41	1.421
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	219	310	94	86	16	724



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	6I 2U 3P	6I 2U 3P	6I 2U 3P	6I 2U 3P	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 08/09/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações: em regra, as audiências são presenciais. Todavia, nos processos que tramitam pelo rito Ordinário e Sumaríssimo, havendo pedido de prova a ser produzida, especialmente pericial, a audiência é realizada de forma híbrida, podendo a parte participar presencialmente na Vara, ou por videoconferência.



As audiências em prosseguimento são realizadas de forma presencial, sendo que eventual testemunha, se arrolada em tempo hábil, é ouvida por videoconferência, mediante expedição de Carta Precatória, nos termos em que disciplinado pela CPC/2015; as audiências iniciais, cujos processos tratam de matéria exclusivamente de direito, são designadas por videoconferência; as audiências para homologações de transações extrajudiciais, são realizadas por videoconferência; as audiências para tentativa de conciliação, em qualquer fase, são realizadas por videoconferência, sendo possível à parte que queira, comparecer presencialmente; as audiências são realizadas de segunda à quinta-feira, no turno da tarde, em número de 10 a 12 processos por dia; são realizadas audiências para tentativa de conciliação em todas as fases, de ofício, a critério do Magistrado e também a pedido das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelo Juiz quando da colheita da prova oral, diz que o mesmo transcreve os depoimentos nas atas de audiência. Eventualmente, já houve Magistrado (substituto) que apenas gravou a audiência. Não há utilização da ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	21/10/2025	29/09/2025
Una Sumaríssimo	07/10/2025	29/09/2025
Instrução	23/03/2026	28/10/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	16/10/2025	22/09/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	18/09/2025	22/09/2025
CPIs	25/09/2025	15/09/2025

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 08/09/2025).

Na visita correcional, a Diretora de Secretaria informa que existem processos aguardando inclusão em pauta (aproximadamente 159 processos). Reiterando a resposta ao questionário prévio, disse que 21 processos estão aguardando análise relativa à perícia (geralmente perícia grafodocumentoscópica, ortopédica ou contábil).

Acrescenta que outros processos não serão necessariamente incluídos em pauta, como ações de produção antecipada de prova e ações de consignação em pagamento, ou, ainda, processos que estão aguardando, por exemplo, o andamento de outros processos, ou a regularização processual em razão do falecimento de uma das partes.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.421	311	21,89%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	1.421	311	21,89%

A análise da inspeção ocorrida no ano de 2024, demonstra que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 40,95%. Ressalta-se que houve melhora com redução do percentual de adiamentos para 21,89%. Entretanto, recomenda-se que a Unidade continue diminuindo o percentual, a fim de reduzi-lo para índice abaixo de 10%.



6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

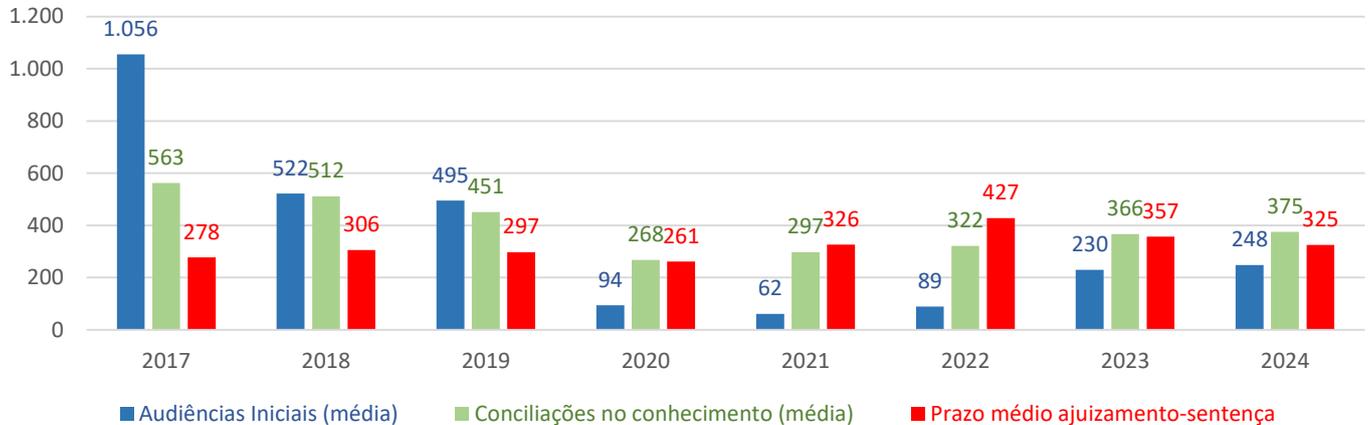
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

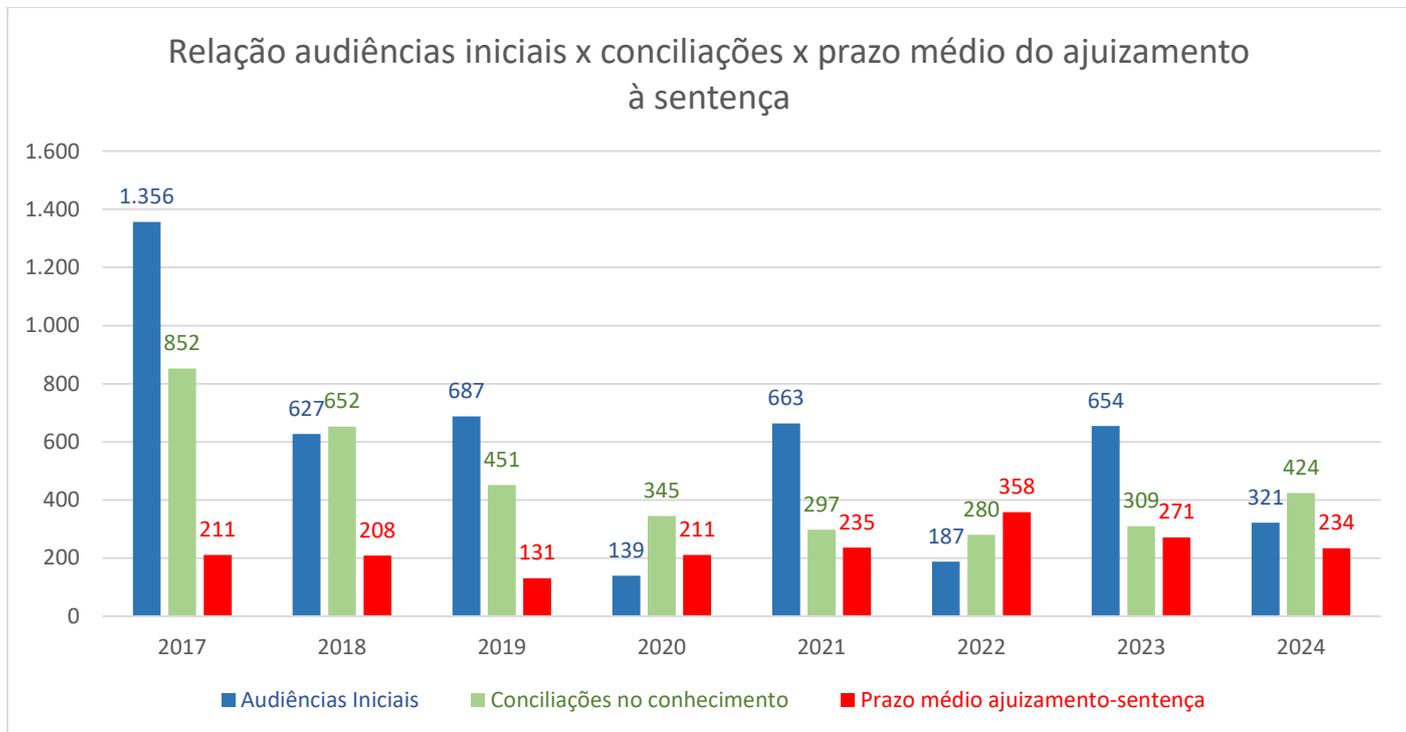
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correccionada, os Magistrados observam o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 1º/08/2024 a 31/07/2025, foram realizadas 530 audiências iniciais, sendo que a média no agrupamento foi de 219. Em comparação ao ano de 2017, é visível que a redução das audiências iniciais pela Unidade, impactou na consequente redução do número de conciliações e aumento do prazo médio.



O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença no período de 2017 a 2024.



No ano de 2024, a média nacional nos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média chegou a 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	786	253,78

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, e atentando-se para o aperfeiçoamento dos procedimentos, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação no conhecimento para se aproximar da média do agrupamento, recomenda-se a manutenção da observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma, inclusive, do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita

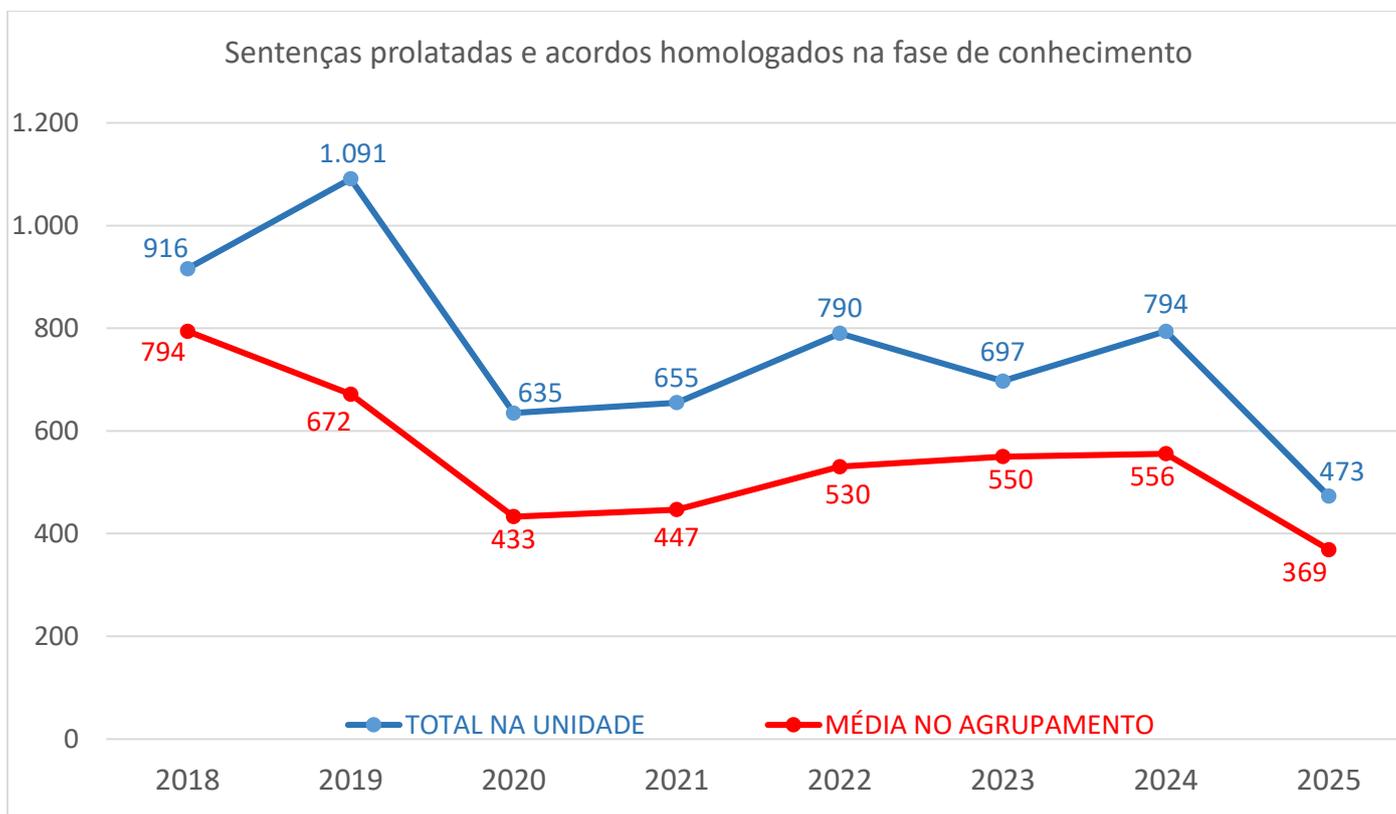


até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	403	435	228	291	364	294	321	253
Julgamentos com resolução de mérito	431	581	348	327	379	350	416	173
Julgamentos sem resolução de mérito	82	75	59	37	47	53	57	47
TOTAL NA UNIDADE	916	1.091	635	655	790	697	794	473
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	369

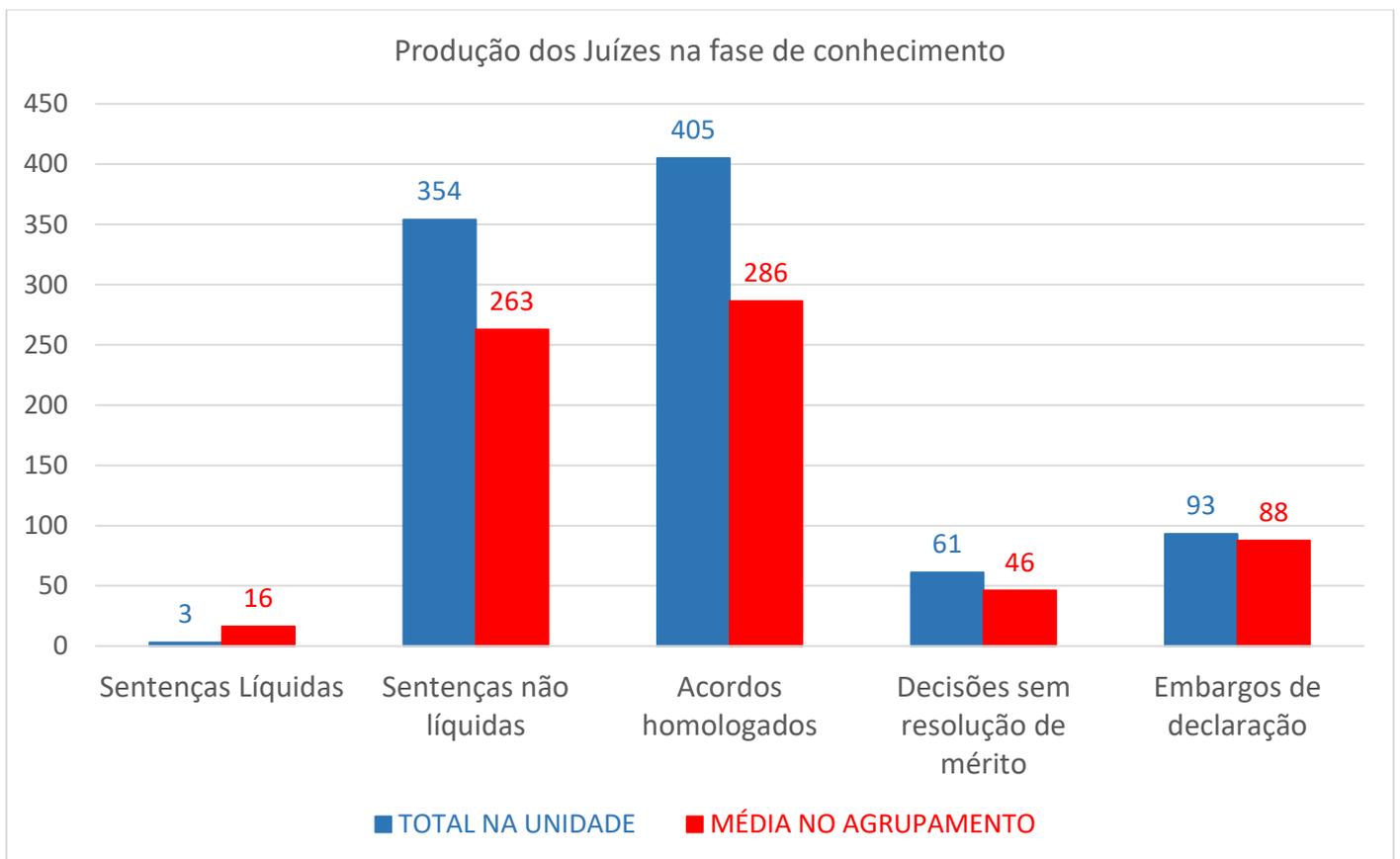


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alberto Rozman de Moraes	0	30	37	9	3
Alexandre Knorst	0	58	45	7	12
Amanda Brazaca Boff	0	1	0	0	1
André Ibaños Pereira	0	1	0	0	1



Carlos Henrique Selbach	1	201	290	37	44
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	4	0	0	3
Cristiano Fraga	0	4	0	0	1
Diego Batista Cemin	0	4	0	0	0
Eduardo Batista Vargas	0	1	0	0	0
Gabriela Battasini	0	5	0	1	0
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	6	8	2	2
Lucas Pasquali Vieira	0	16	17	3	9
Luis Fernando Galvagni	0	1	0	0	0
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	2	13	1	0	13
Rachel Werner	0	6	1	1	2
Rafael Baldino Itaquy	0	2	1	0	1
Rafael Flach	0	1	5	0	1
Rodrigo Trindade de Souza	0	0	0	1	0
TOTAL NA UNIDADE	3	354	405	61	93
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	16	263	286	46	88



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 12/09/2025, referente aos dados computados até o dia 11/09/2025, às 00h25, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	07/04/2025	Carlos Henrique Selbach	110	0020859-69.2023.5.04.0721	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
02	15/05/2025	Carlos Henrique Selbach	93	0020637-67.2024.5.04.0721*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	19/05/2025	Carlos Henrique Selbach	91	0020530-23.2024.5.04.0721*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	27/05/2025	Carlos Henrique Selbach	87	0020653-02.2016.5.04.0721*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
05	29/05/2025	Carlos Henrique Selbach	85	0020531-08.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	13/11/2024	Carlos Henrique Selbach	82	0020203-83.2021.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	09/06/2025	Carlos Henrique Selbach	78	0020149-78.2025.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	09/06/2025	Carlos Henrique Selbach	78	0020206-96.2025.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	12/06/2025	Carlos Henrique Selbach	75	0020252-85.2025.5.04.0721*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	16/06/2025	Carlos Henrique Selbach	73	0000345-81.2012.5.04.0721	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
11	16/06/2025	Carlos Henrique Selbach	73	0020133-61.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	16/06/2025	Carlos Henrique Selbach	73	0020156-07.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	17/06/2025	Carlos Henrique Selbach	72	0020803-02.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	20/06/2025	Carlos Henrique Selbach	71	0020374-69.2023.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	26/06/2025	Carlos Henrique Selbach	67	0020011-14.2025.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	27/06/2025	Carlos Henrique Selbach	66	0020320-69.2024.5.04.0721**	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	02/07/2025	Carlos Henrique Selbach	63	0000238-71.2011.5.04.0721	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
18	02/07/2025	Carlos Henrique Selbach	63	0020832-86.2023.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	03/07/2025	Carlos Henrique Selbach	62	0020592-63.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	07/07/2025	Carlos Henrique Selbach	60	0020469-36.2022.5.04.0721*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21	08/07/2025	Carlos Henrique Selbach	59	0020309-06.2025.5.04.0721	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
22	10/07/2025	Carlos Henrique Selbach	57	0020765-88.2016.5.04.0003*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
23	11/07/2025	Carlos Henrique Selbach	56	0020666-30.2018.5.04.0721	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
24	11/07/2025	Carlos Henrique Selbach	56	0020113-70.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	14/07/2025	Carlos Henrique Selbach	55	0020572-72.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	15/07/2025	Carlos Henrique Selbach	54	0020299-59.2025.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	16/07/2025	Carlos Henrique Selbach	53	0020384-79.2024.5.04.0721*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
28	17/07/2025	Carlos Henrique Selbach	52	0020897-91.2017.5.04.0721*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
29	18/07/2025	Carlos Henrique Selbach	51	0020112-85.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	18/07/2025	Carlos Henrique Selbach	51	0020789-18.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	21/07/2025	Carlos Henrique Selbach	50	0020474-87.2024.5.04.0721	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
32	24/07/2025	Carlos Henrique Selbach	47	0020024-13.2025.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	29/07/2025	Carlos Henrique Selbach	44	0020780-56.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
34	29/07/2025	Carlos Henrique Selbach	44	0020817-83.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	30/07/2025	Carlos Henrique Selbach	43	0020026-80.2025.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
36	30/07/2025	Carlos Henrique Selbach	43	0020291-19.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	30/07/2025	Carlos Henrique Selbach	43	0020306-51.2025.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	06/08/2025	Carlos Henrique Selbach	38	0020437-26.2025.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
39	06/08/2025	Carlos Henrique Selbach	38	0020697-74.2023.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
40	07/08/2025	Carlos Henrique Selbach	37	0020147-11.2025.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
41	08/08/2025	Carlos Henrique Selbach	36	0020038-94.2025.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



42	08/08/2025	Carlos Henrique Selbach	36	0020047-56.2025.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
43	13/08/2025	Carlos Henrique Selbach	34	0020773-64.2024.5.04.0721*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
44	13/08/2025	Carlos Henrique Selbach	34	0020645-44.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
45	14/08/2025	Carlos Henrique Selbach	33	0020715-03.2020.5.04.0721	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
46	15/08/2025	Carlos Henrique Selbach	32	0020163-62.2025.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
47	15/08/2025	Carlos Henrique Selbach	32	0020731-15.2024.5.04.0721	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					47 processos

*Processos em que proferida decisão entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

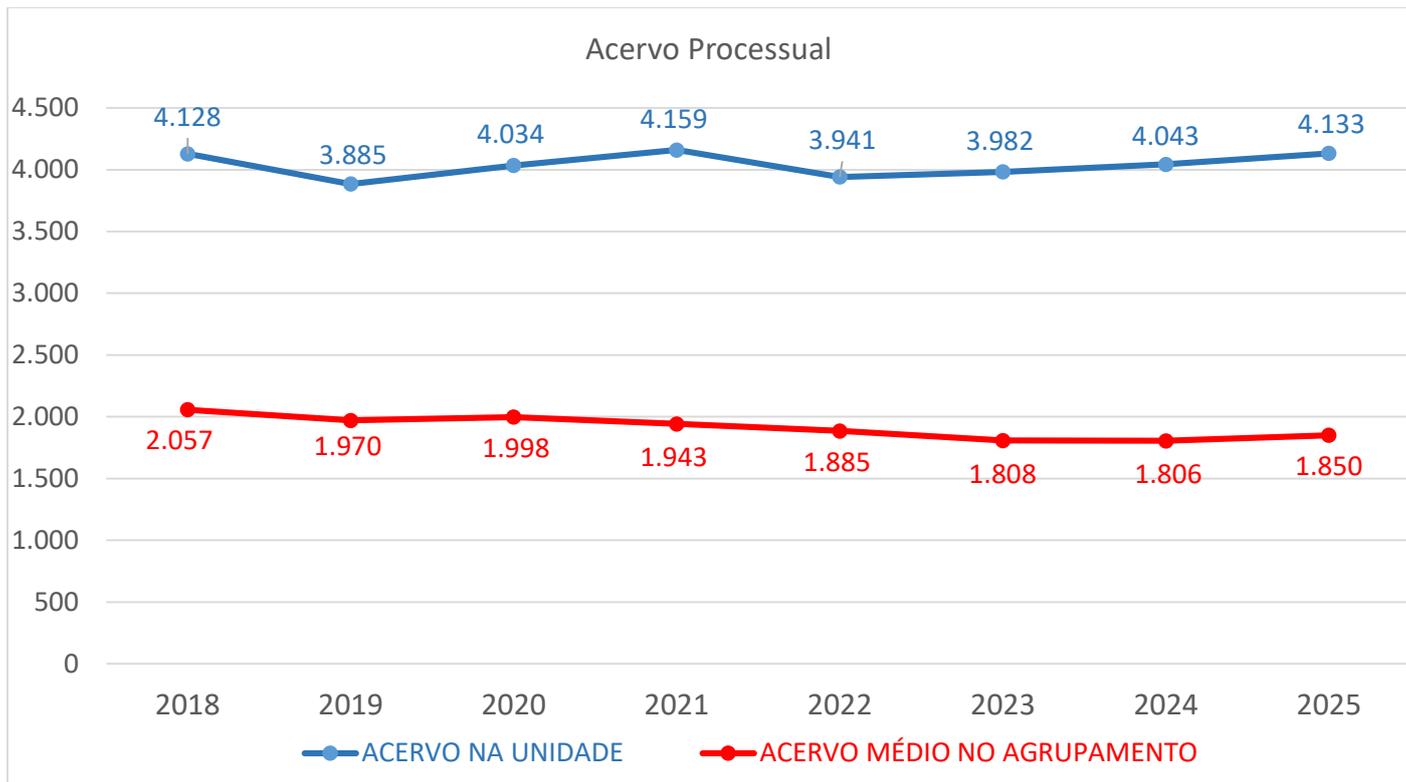
**Processo convertido em diligência entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	952	611	745	671	381	518	494	526
Pendentes de finalização no conhecimento	585	803	594	713	705	492	514	494
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.545	2.431	2.658	2.738	2.818	2.936	3.006	3.081
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	46	40	37	37	37	36	29	32
ACERVO NA UNIDADE	4.128	3.885	4.034	4.159	3.941	3.982	4.043	4.133
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.850

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

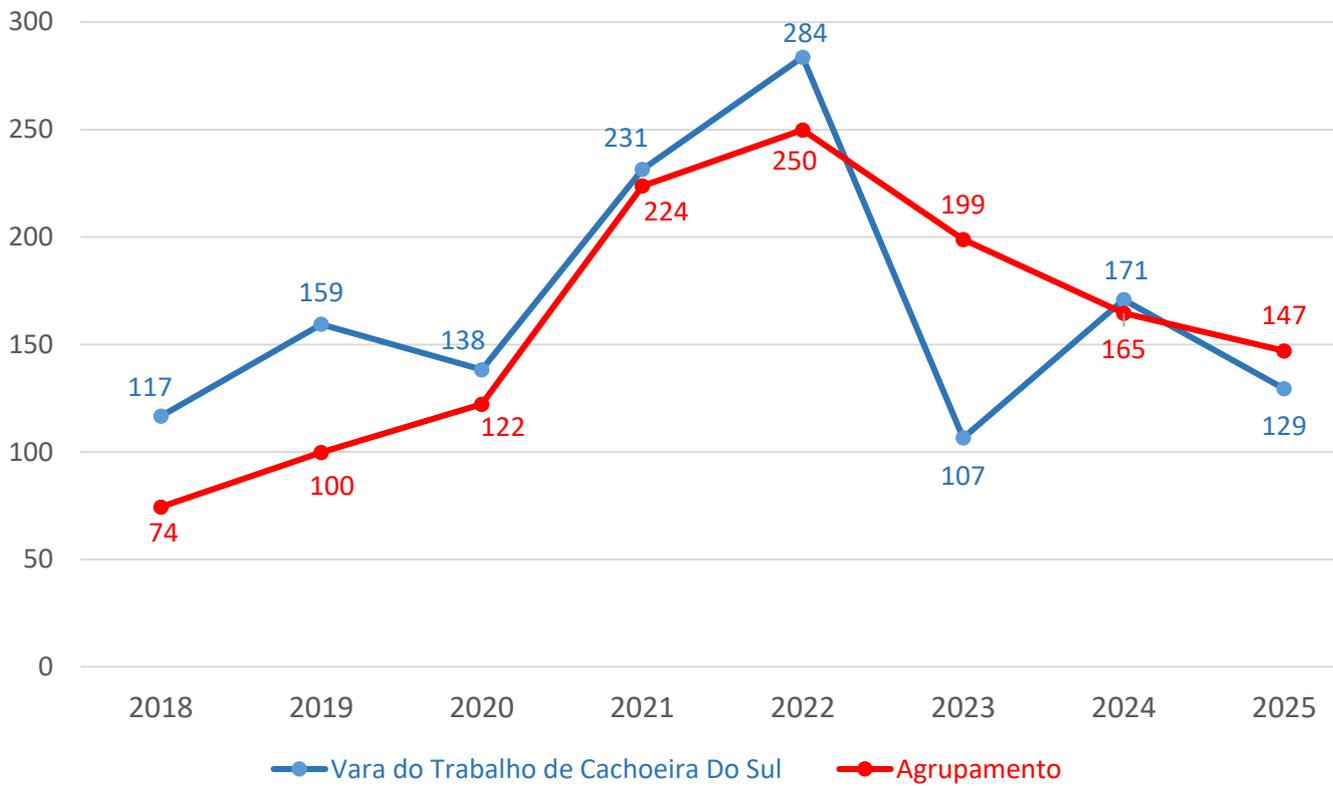
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

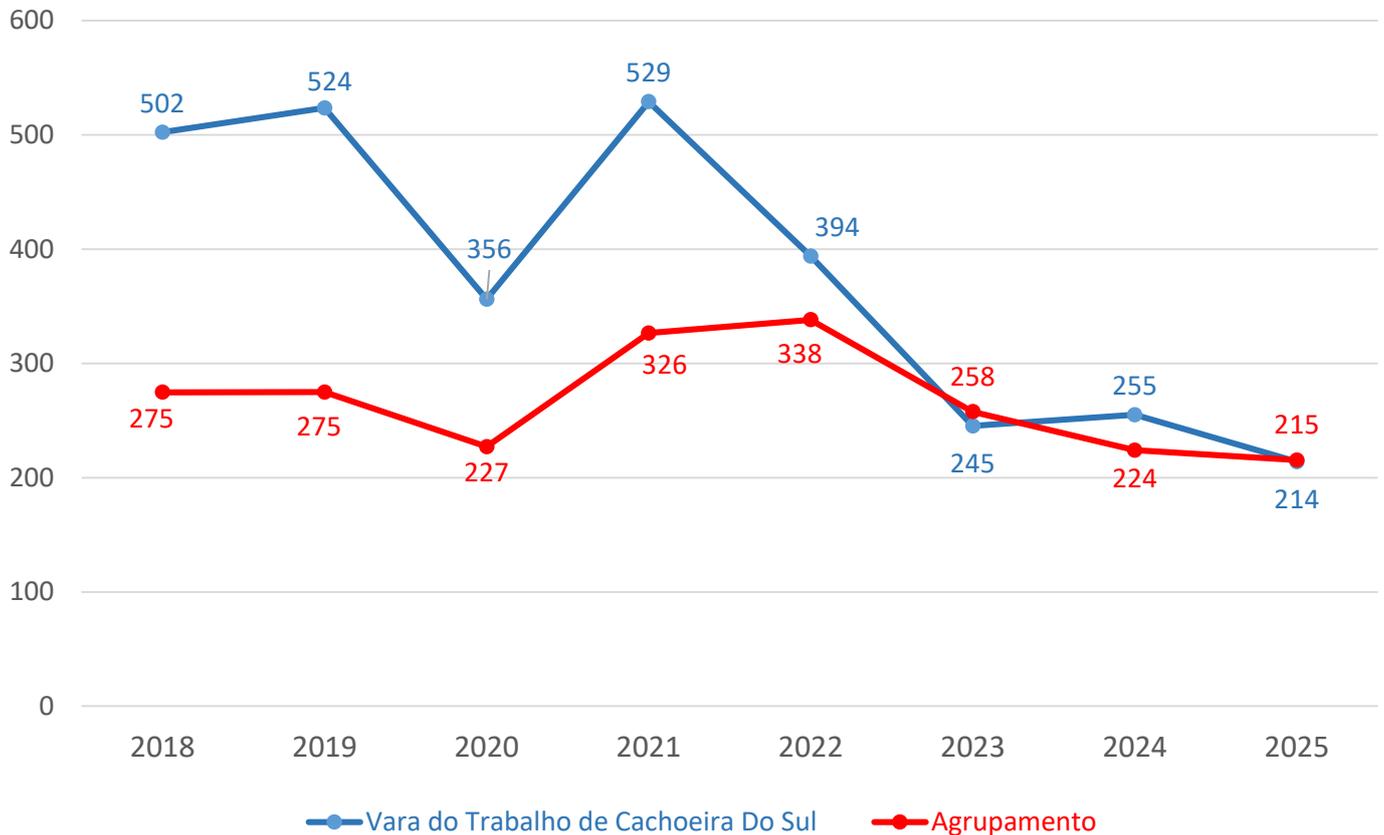
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Cachoeira do Sul	117	159	138	231	284	107	171	129
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	147
Exceto Sumaríssimo	VT de Cachoeira do Sul	502	524	356	529	394	245	255	214
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	215



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

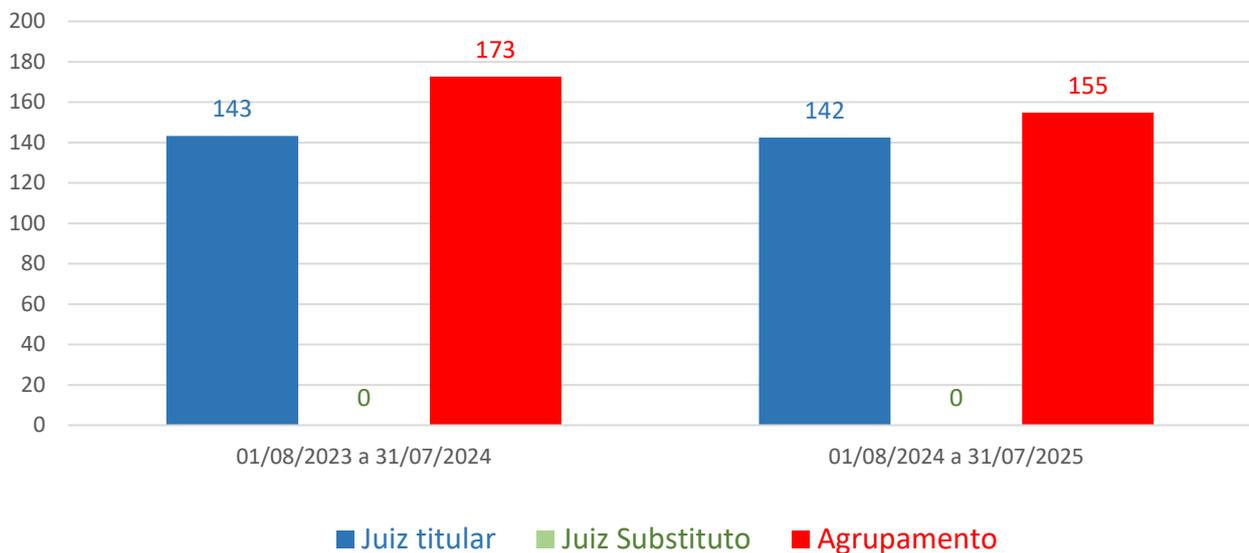




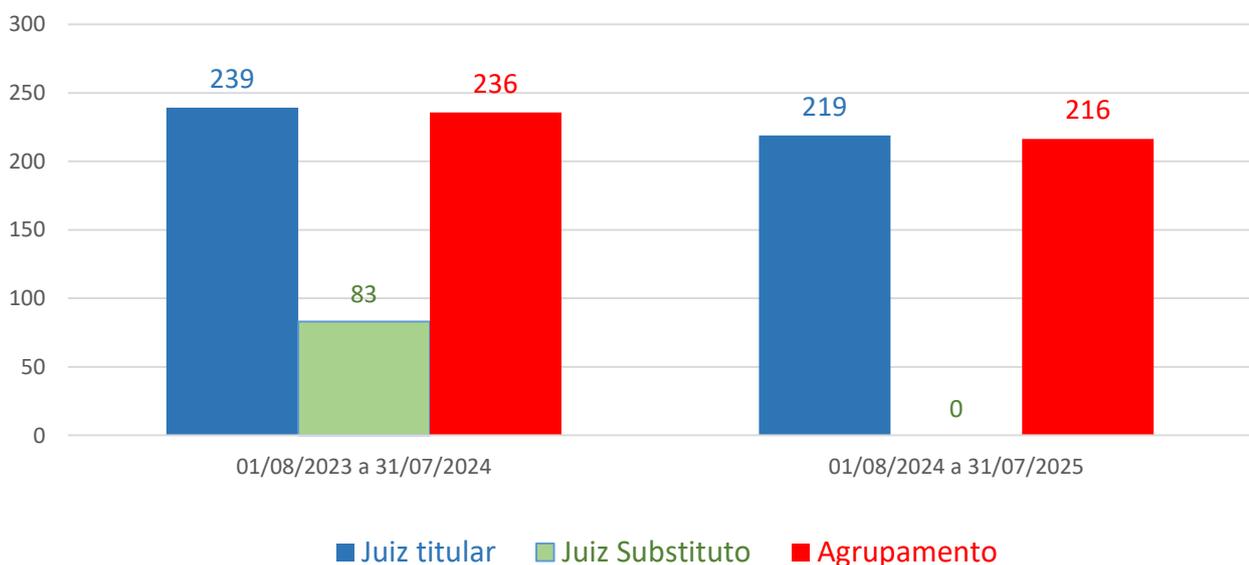
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	143	142	-0,64%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	173	155	-10,34%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	239	219	-8,48%
	Juiz Substituto	83	-	-100,00%
	Agrupamento	236	216	-8,12%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

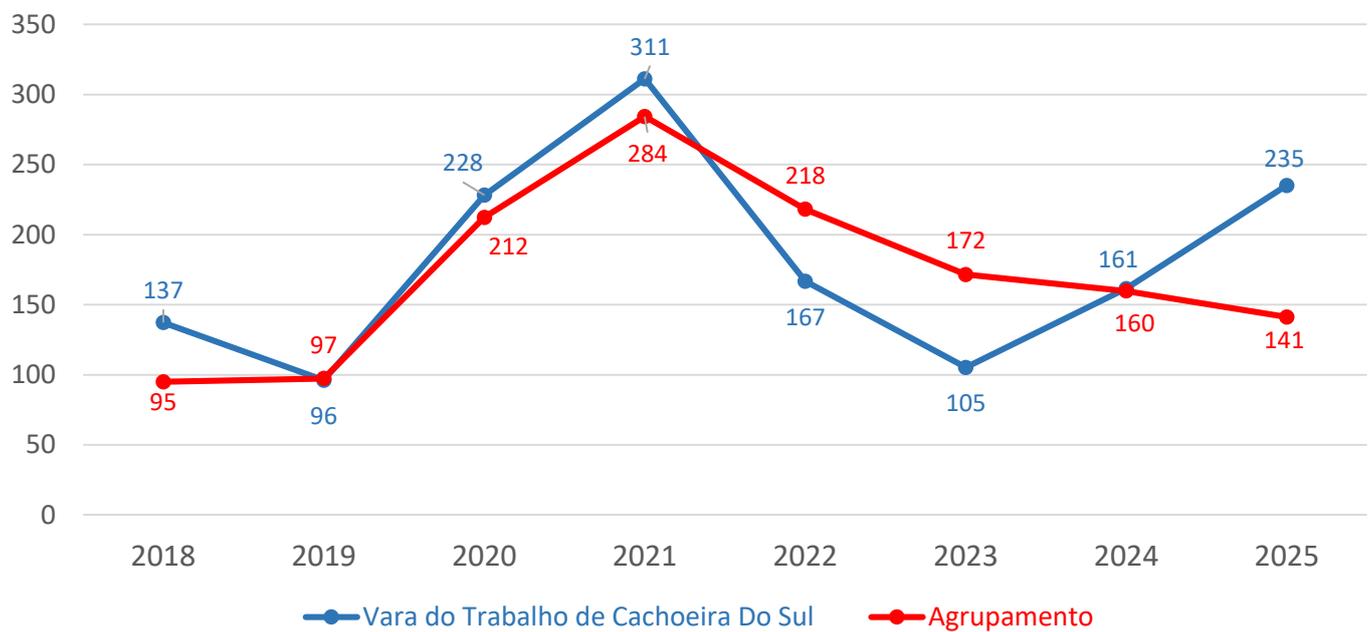




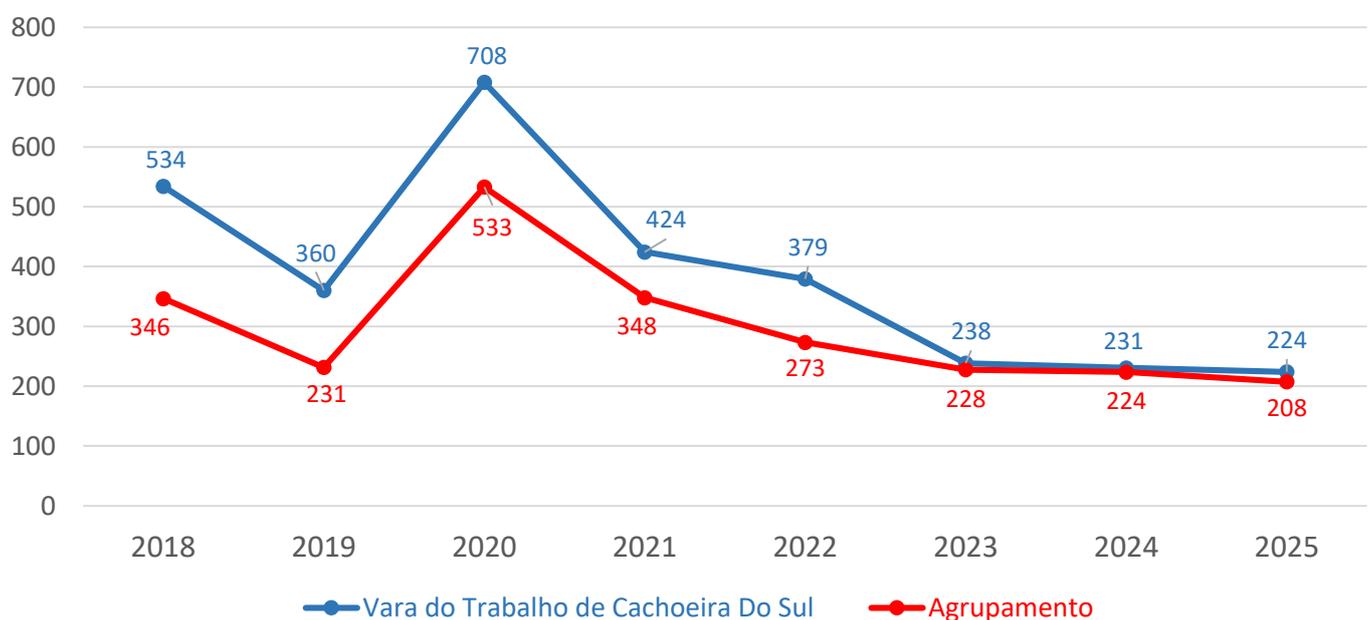
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Cachoeira do Sul	137	96	228	311	167	105	161	235
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	141
Exceto Sumaríssimo	VT de Cachoeira do Sul	534	360	708	424	379	238	231	224
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	208

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

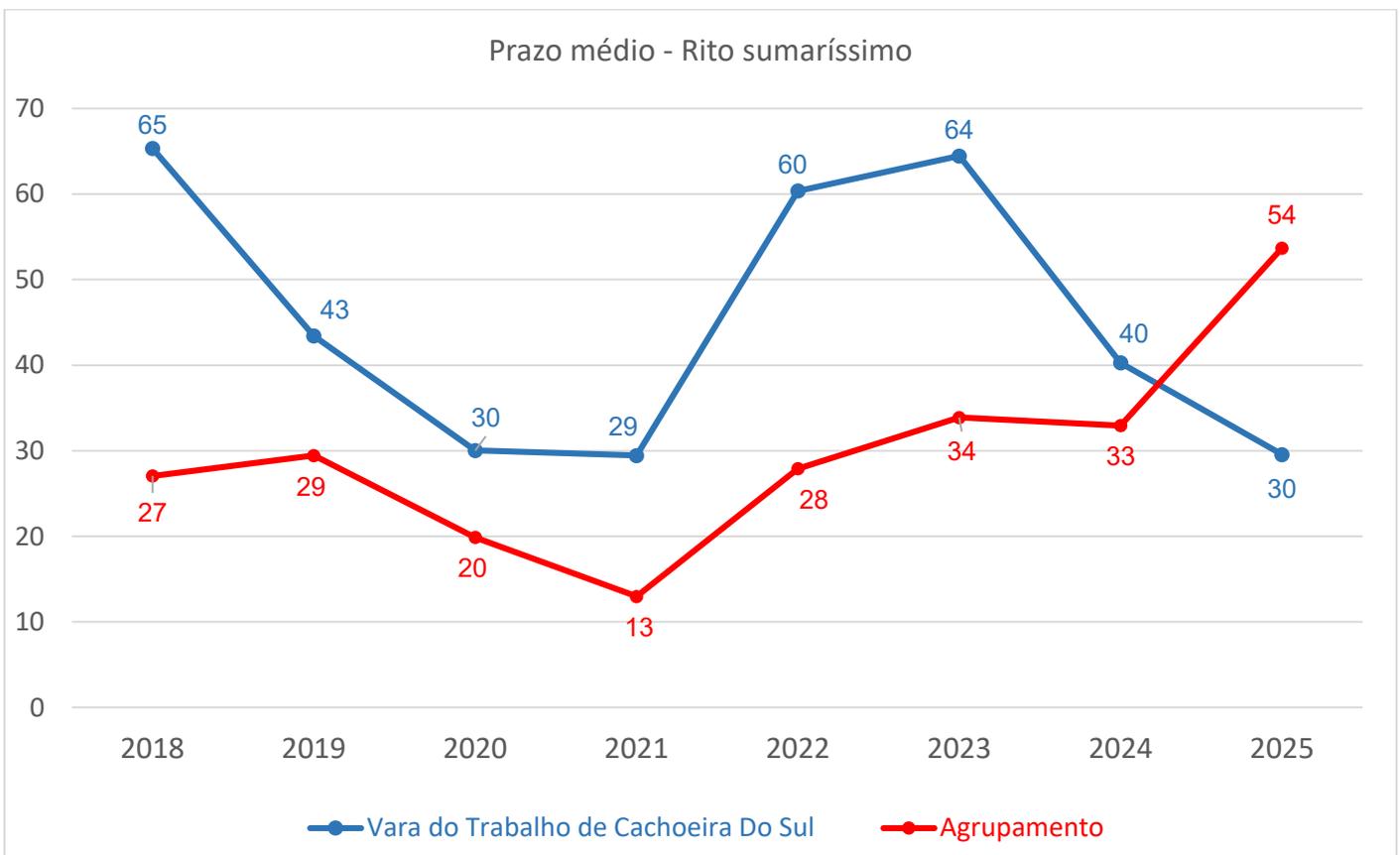




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

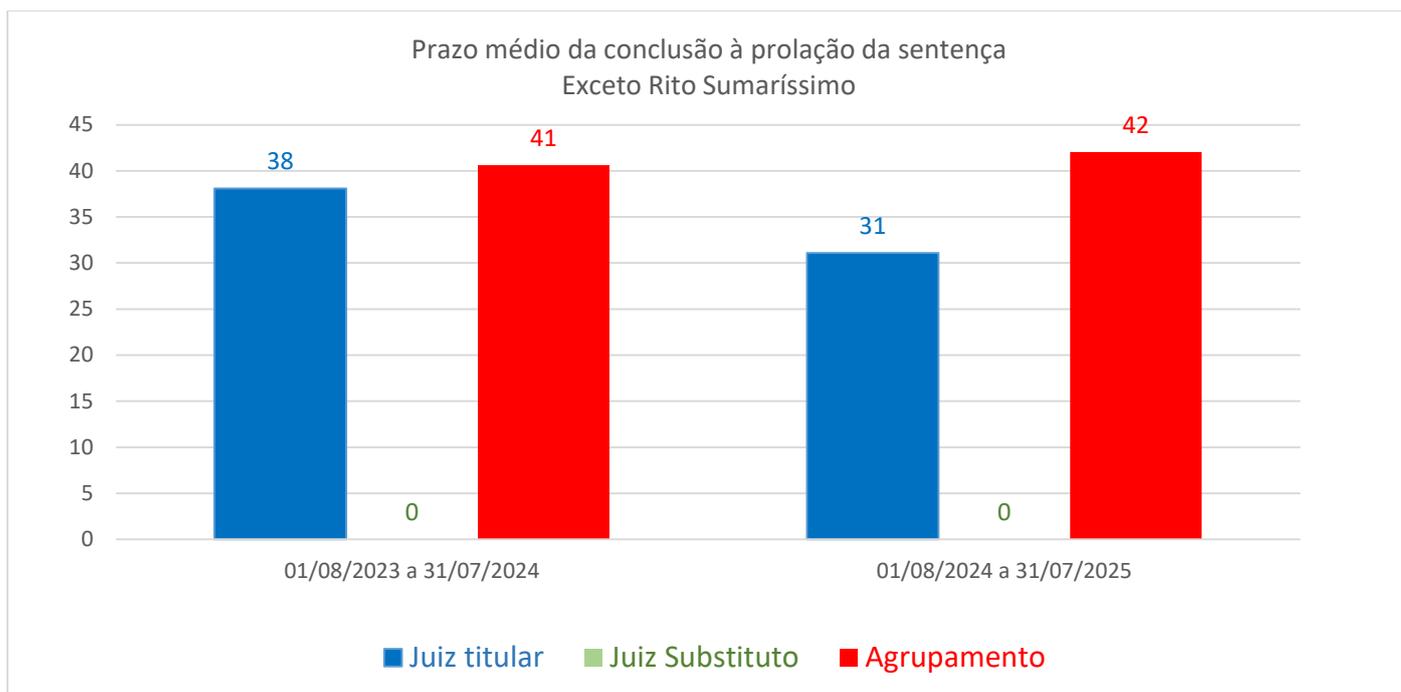
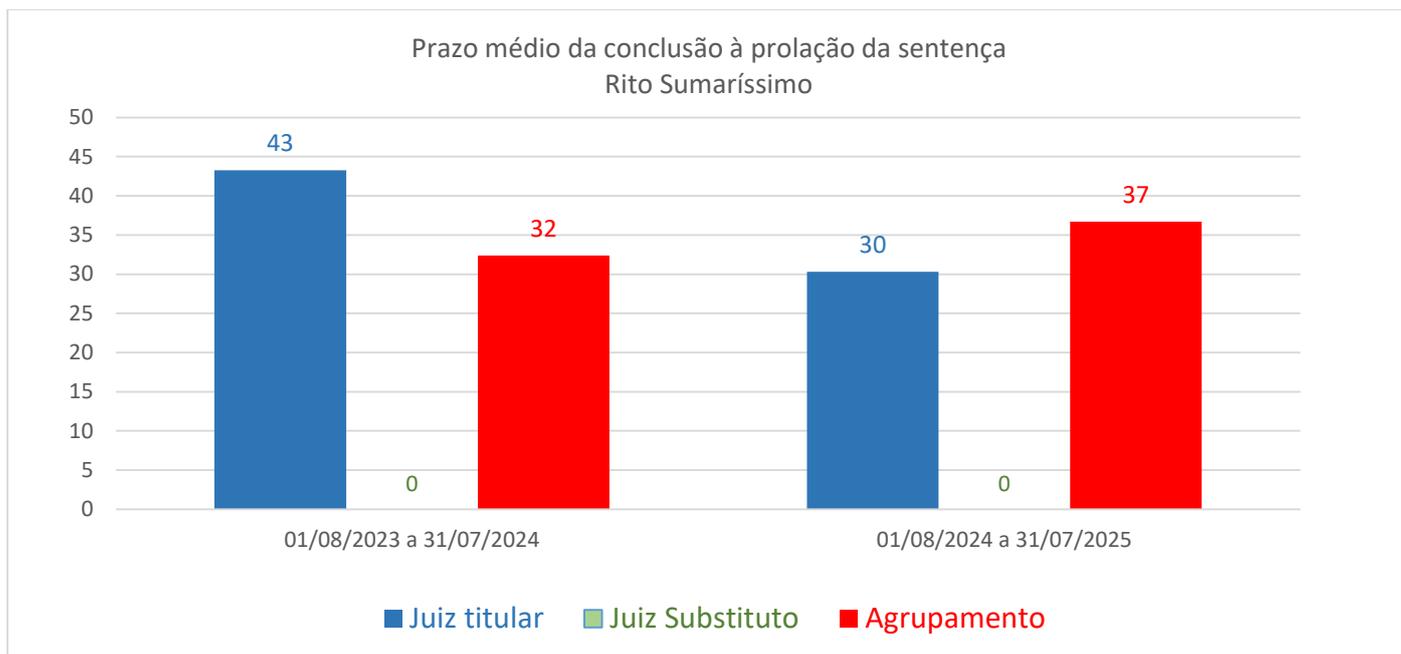
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Cachoeira do Sul	65	43	30	29	60	64	40	30
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	54
Exceto Sumaríssimo	VT de Cachoeira do Sul	159	70	38	33	51	56	37	29
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	43	30	-30,00%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	32	37	13,32%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	38	31	-18,45%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	41	42	3,57%



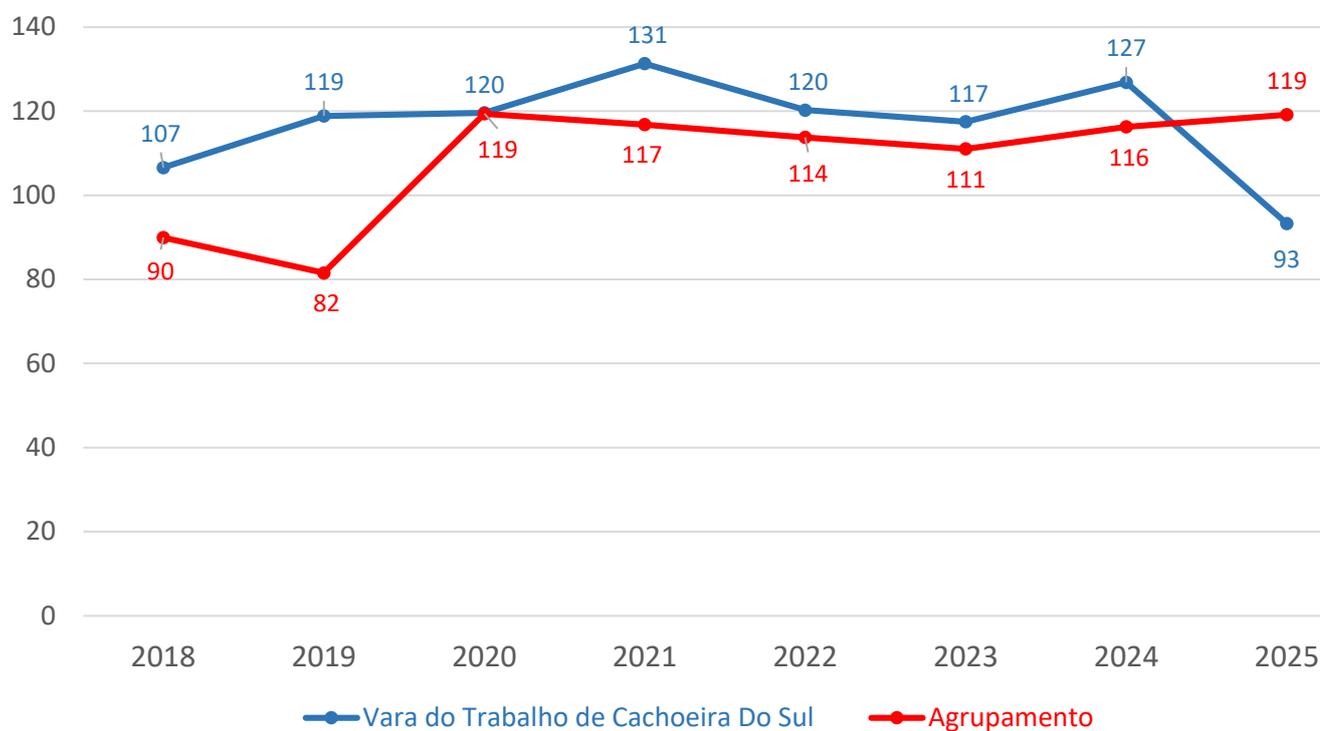
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

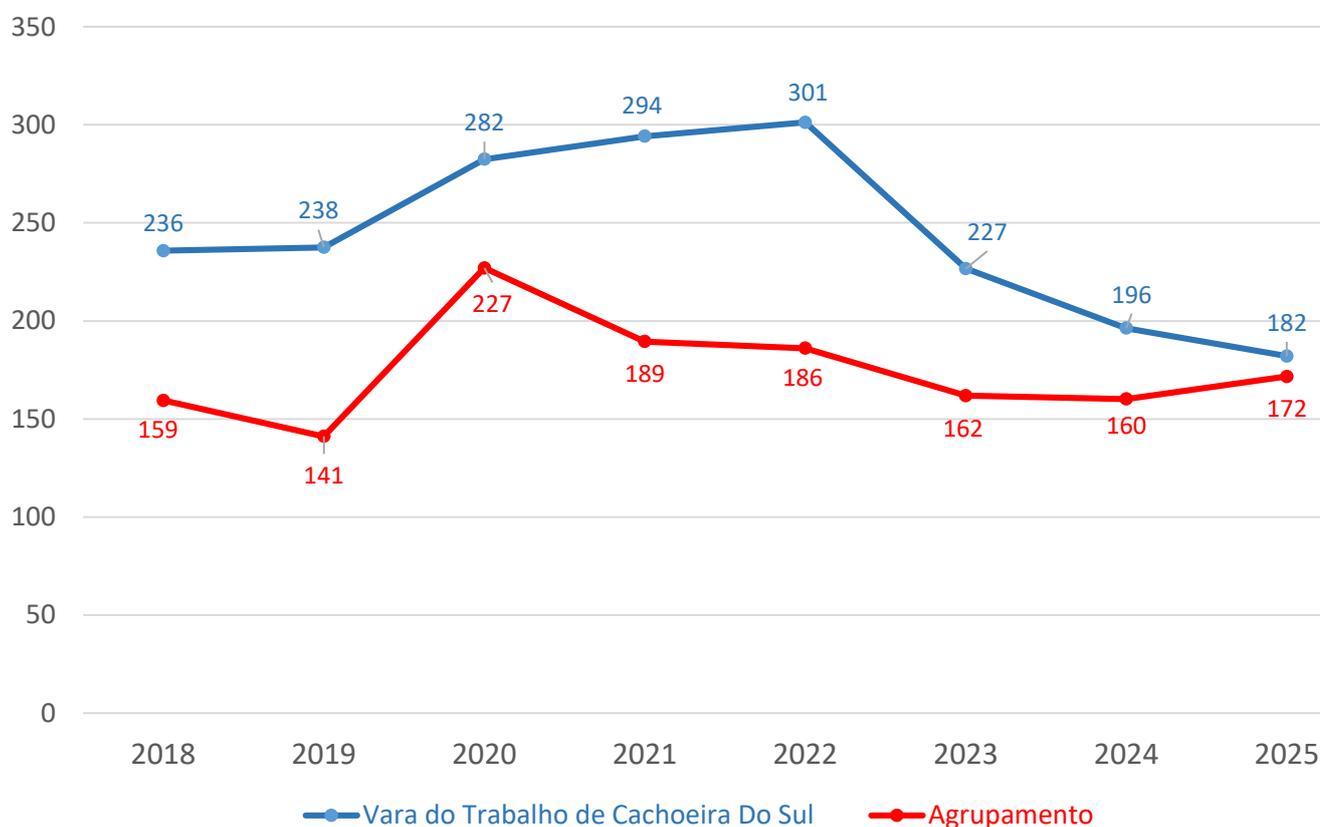
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Cachoeira do Sul	107	119	120	131	120	117	127	93
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	119
Exceto Sumaríssimo	VT de Cachoeira do Sul	236	238	282	294	301	227	196	182
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	172



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



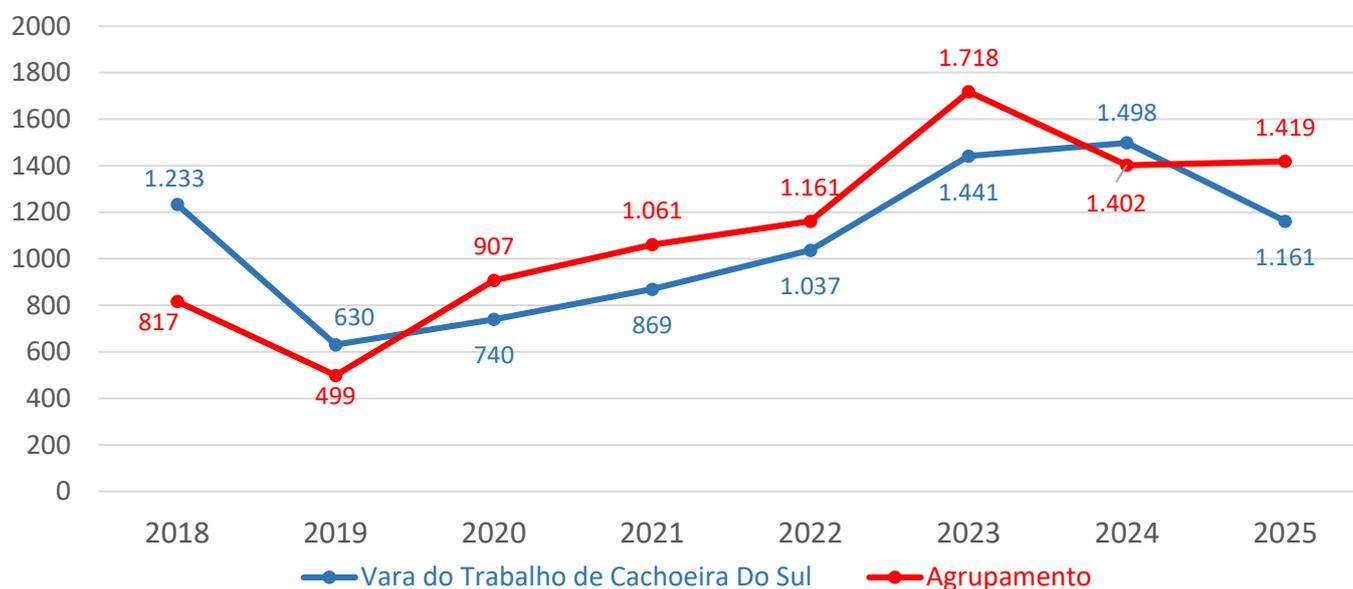


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

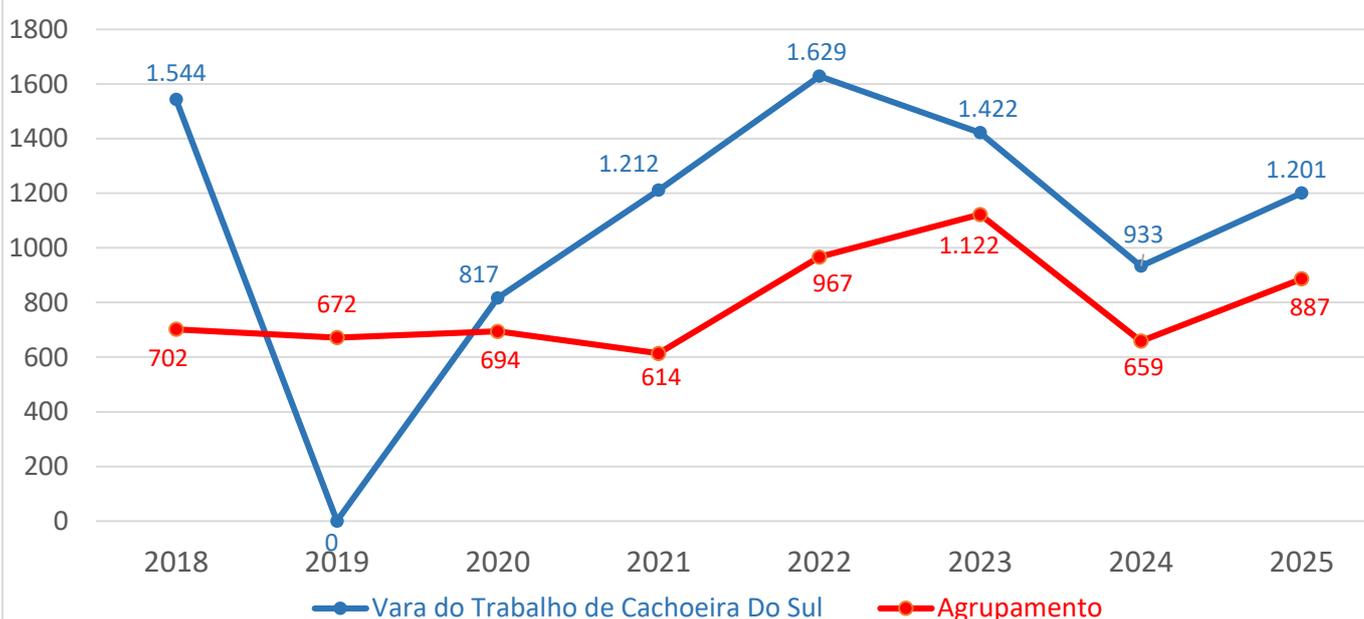
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	VT de Cachoeira do Sul	1.233	630	740	869	1.037	1.441	1.498	1.161
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.419
Ente Público	VT de Cachoeira do Sul	1.544	-	817	1.212	1.629	1.422	933	1.201
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	887

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

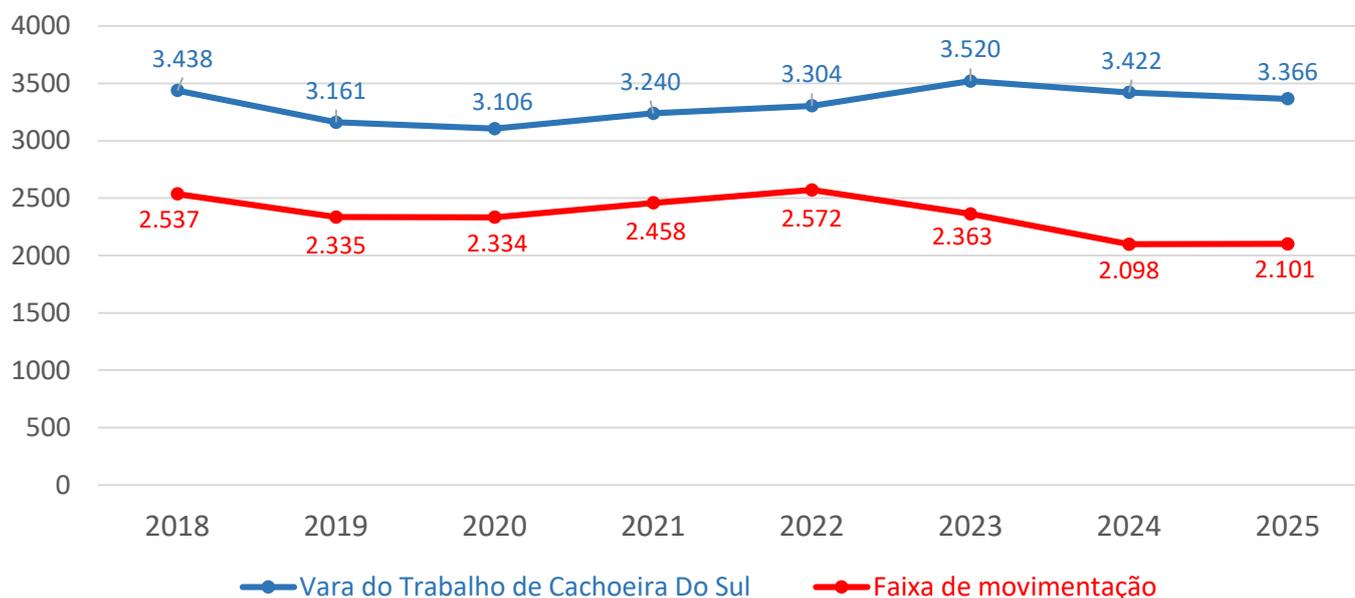




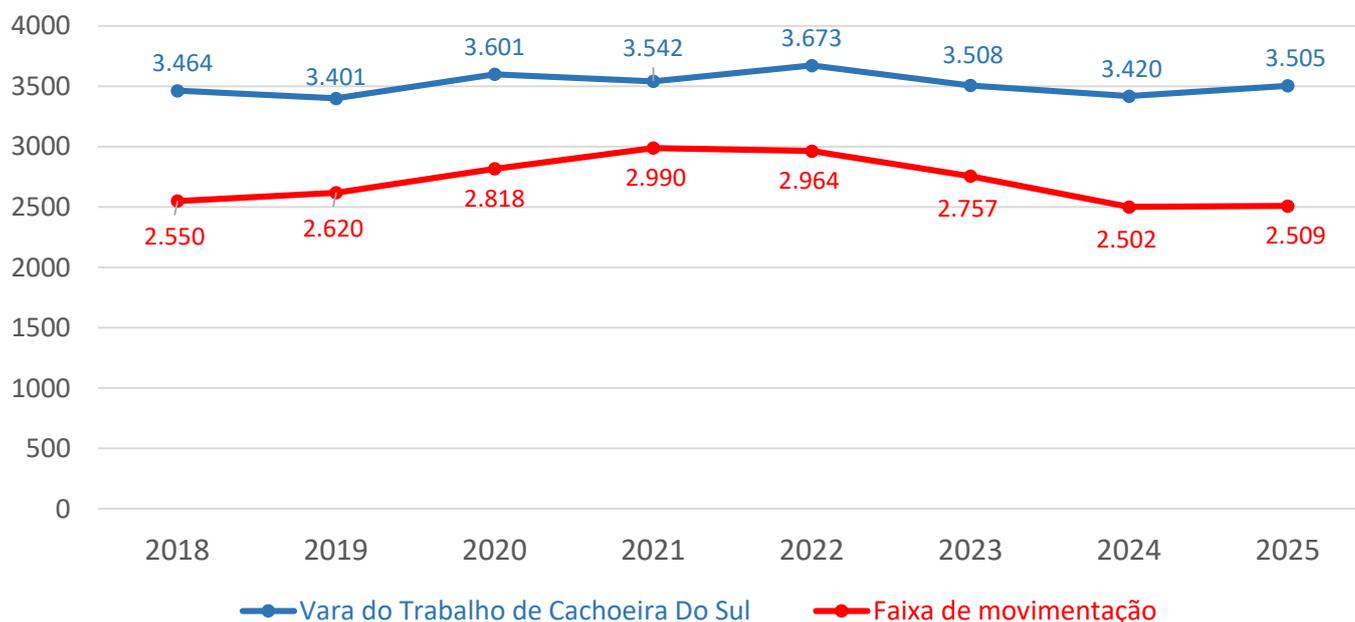
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Cachoeira do Sul	3.438	3.161	3.106	3.240	3.304	3.520	3.422	3.366
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.101
Exceto Sumaríssimo	VT de Cachoeira do Sul	3.464	3.401	3.601	3.542	3.673	3.508	3.420	3.505
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.509

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



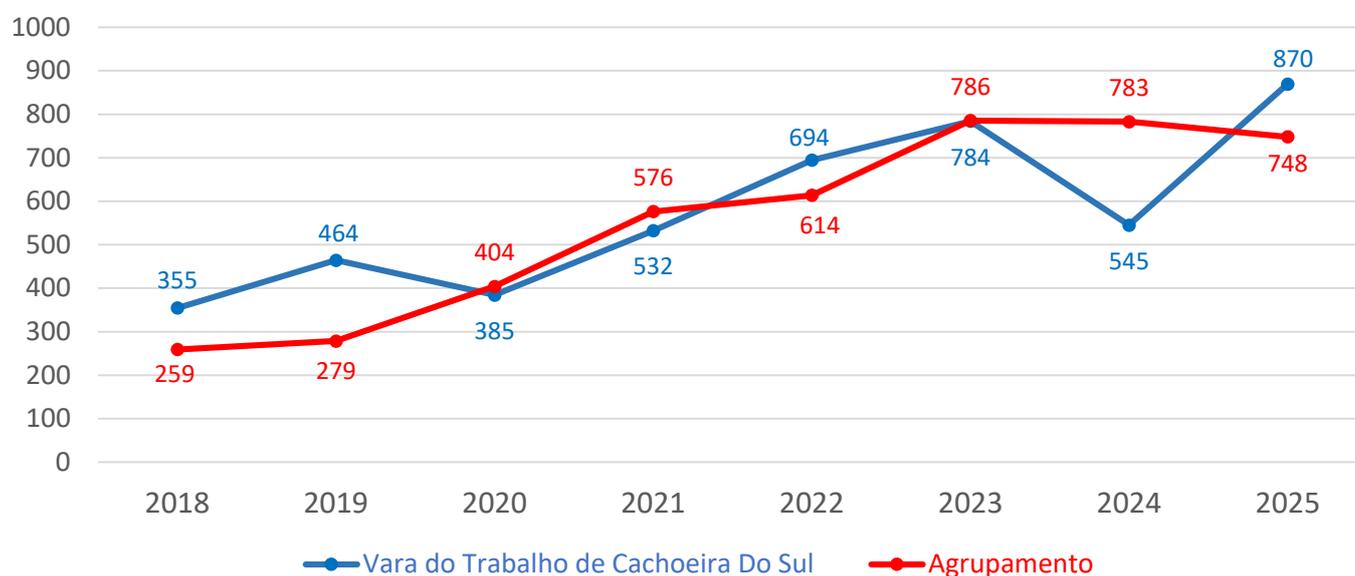


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

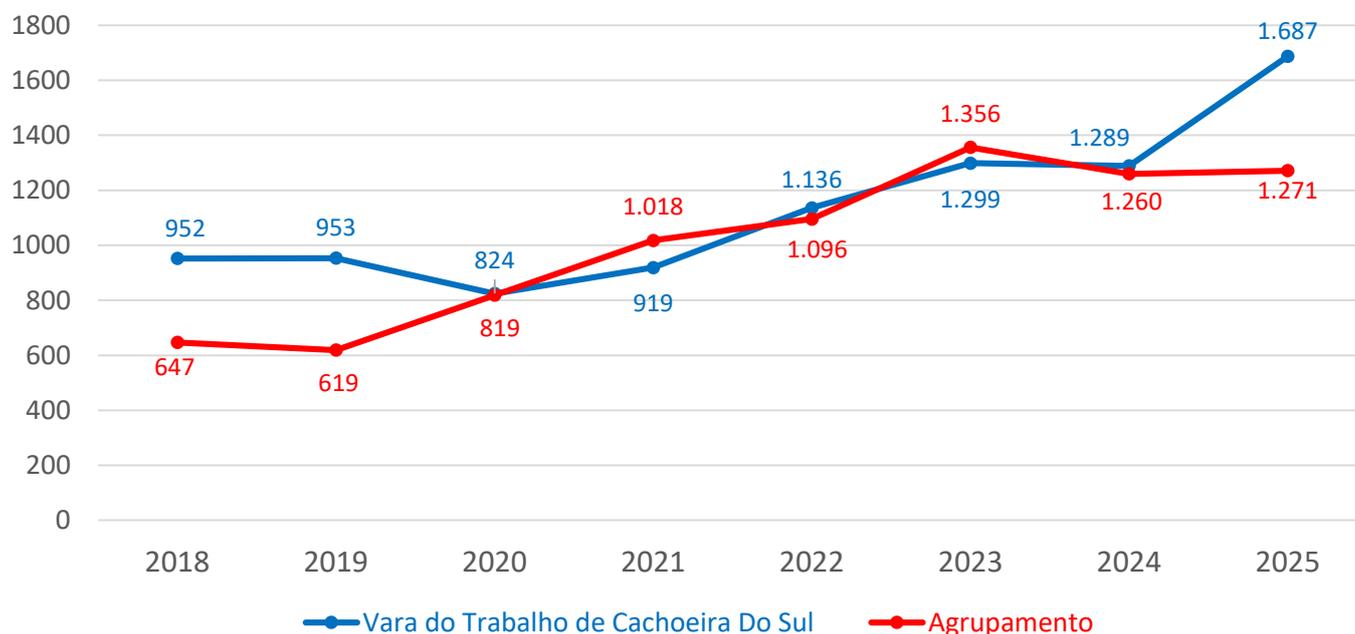
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Cachoeira do Sul	355	464	385	532	694	784	545	870
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	748
Exceto Sumaríssimo	VT de Cachoeira do Sul	952	953	824	919	1.136	1.299	1.289	1.687
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.271

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, à partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul alcançou a 89ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.451 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
769	787	770	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
40,9%	< 40%	-	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
346	361	322	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
26	26	26	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
49,3%	43,7%	38,0%	Meta cumprida



11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	53,9%	50,8%	53,4%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ				
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/08/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/08/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial	
545	530	546	Indicativo de não cumprimento da meta	
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial		
49,5%	< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta		

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
513	471	42	443	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1	1	0	1	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ				
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/08/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial	
54,7%	63,7%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/07/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	50,8%	51,0%	50,3%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul em 10/09/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	562	21/11/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de alguns processos sem GIGS de atividade, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	365	12/06/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	977	12/08/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	66	28/01/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	287	10/07/2024
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 10/07/2024.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	136	18/06/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	5	26/08/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 10/09/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
710	0020131-38.2017.5.04.0721	22/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 710 petições não apreciadas no *menu Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 22/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020166-17.2025.5.04.0721
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências, desde 29/07/2025, com manifestação das partes sobre o laudo pericial pendentes de análise. Apresenta GIGS de prazo vencido.	
Determinação: determina-se a conclusão do processo ao(a) Magistrado(a) para análise das petições e prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020035-76.2024.5.04.0721 Processo nº 0020008-93.2024.5.04.0721 Processo nº 0020188-85.2019.5.04.0721 Processo nº 0020130-43.2023.5.04.0721
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de decisão judicial.	
Determinação: determina-se o cumprimento das diligências definidas nas decisões de Ids 02f1eab, e6162e3, 20bf682 e 33b2165, respectivamente, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.	



EXECUÇÃO

1 Processo nº 0001061-40.2014.5.04.0721

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com GIGS de prazo vencido em 16/03/2024.

Recomendação à Unidade: *recomenda-se a conclusão do processo ao Magistrado para adoção das providências cabíveis.*

2 Processo nº 0020681-04.2015.5.04.0721

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Análise, com GIGS de prazo vencido desde 15/07/2025.

Determinação à Unidade: *determina-se o regular andamento do feito, considerando o trânsito em julgado dos embargos de terceiro nos autos 0020256-30.2022.5.04.0721, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.*

3 Processo nº 0000821-90.2010.5.04.0721

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências desde 15/04/2024, sem movimentação pela Secretaria.

Determinação à Unidade: *determina-se o cumprimento da decisão de Id da3b61c, proferida em 12/04/2024, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.*

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos alocados como arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 10/09/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório, foram identificados 938 processos remetidos ao fluxo entre 14/10/2016 e 18/12/2019. Na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente, foram identificados 53 processos, remetidos entre 28/01/2020 e 06/09/2024.

Foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade observe as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a Unidade apresentou melhora em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

No que se refere às pendências no protocolo, a Unidade apresentou pendências urgentes em 20/01/2025, relativas a petições de 15/01/2025; verificou-se a redução dos processos aguardando inclusão em pauta, que saíram de 34 para 31. A situação dos cumprimentos relacionados às comunicações pendentes, apresentou redução, saindo de 103 para 32.

Os lançamentos de cálculos e mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça, também apresentaram melhora. Por outro lado, os alvarás pendentes e mandados para expedir, apresentaram



aumento nos números.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa.

Quanto à atribuição de responsáveis, atividades e prazos pelo GIGS, explica que, em regra, na atividade Cumprimento de Providência, aos responsáveis pelo processo são atribuídas tarefas específicas, acrescentando a identificação de GIGS (Tarefa), de prazo, do nome do responsável e descrição sumária da atividade; para as tarefas Minutar Decisão e Minutar Despacho, são atribuídos os responsáveis pela análise, considerando a fase do processo, porque dependem de orientação do Magistrado; e para a tarefa Acordo, a responsabilidade cabe exclusivamente ao Assistente de Secretaria, auxiliar de audiências e, na sua ausência, à Diretora de Secretaria, não havendo necessidade de registrar responsável. Acrescenta que a análise das petições de conhecimento e liquidação, cabem à Diretora de Secretaria, e da fase de execução, à Diretora Adjunta. A partir daí, se faz também a triagem para direcionamento dos processos de responsabilidade do Assistente de Gabinete (Embargos à Execução, Impugnações à Sentença de liquidação, análise de cálculos de impugnações aos cálculos de liquidação e prosseguimento de execuções mais complexas). Com relação aos processos sobrestados, não há designação de responsável; de maneira geral, a revisão dos prazos vencidos nesta tarefa, cabe ao estagiário (relativos àqueles processos que se encontram reunidos, aguardando andamento de outros processos ou Juízos, aguardando REEF ou PEPT. Os processos sobrestados da fase de conhecimento são revisados pela Diretora de Secretaria e se encontram em dia. Na fase de liquidação há 03 processos com prazo do sobrestamento vencido, aguardando análise para prosseguimento. Os processos sobrestados da fase de execução, com prazo vencido, estão sendo revisados pelo estagiário, para posterior seguimento quanto àqueles que remanescerem (análise da conveniência da declaração da prescrição intercorrente, ou prosseguimento da execução).

Refere que os cumprimentos são controlados pelos *menus de atividades*, com triagem do prazo vencido. Já os processos que se encontram sem responsável e sem prazo, são aqueles que têm petição pendente de análise (são examinadas no *Escaninho* do protocolo), cuja análise cabe à Diretora de Secretaria e Diretora Adjunta. Ainda, fez alguns apontamentos: na tarefa Análise, são alocados processos que necessitam ser repassados ao cumprimento de providências, expedição de ofícios e/ou notificações, o que é realizado especificamente por dois servidores (um para a fase de conhecimento e um para as fases de liquidação e execução), sendo responsáveis os servidores que atuam em teletrabalho; na tarefa Minutar Decisão, são atribuídos os responsáveis pela análise, e parte dos processos depende de orientação do Magistrado; e na tarefa Minutar Despacho, são atribuídos os responsáveis e se referem a processos, cuja análise, em regra, cabe ao Assistente de Gabinete (fase de liquidação e execução), ou aos demais servidores que aguardam orientação quanto ao prosseguimento.

Acerca das atividades dos Oficiais de Justiça, relata que há dois lotados na Unidade e um lotado por acompanhamento de cônjuge. O Oficial de Justiça Leandro, reside na cidade de Vera Cruz e, por isso, cumpre os mandados e realiza diligências nos Municípios de Cerro Branco, Novo Cabrais, Agudo e Paraíso do Sul. Já os Oficiais de Justiça Luciano e Lucas, dividem os mandados e cumprimento de diligências no Município de Cachoeira do Sul e de Caçapava do Sul. Tais ajustes são feitos de comum acordo e atendem a necessidade de todos.

O atendimento ao público na forma presencial é frequente, assim como o balcão virtual. Evitam fazer o atendimento por telefone.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora e do Oficial de Justiça que reside em Cachoeira do Sul. No caso de necessidade de deslocamento para outros Municípios da jurisdição, os chamados são divididos entre os outros dois Oficiais de Justiça lotados na Unidade.

Em caso de necessidade ou a servidora Tânia, ou o servidor Cristiano, ambos com função gratificada, substituem ao Secretário de Audiências.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES



Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 61 notificações, 4 ofícios, 3 mandados, 10 precatórios e 2 requisições de pequeno valor pendentes de expedição. Não havia autorizações judiciais pendentes.

O controle das guias de depósitos recebidas, é realizado pelo escaninho de petições (protocolo), pelo robô Gael e pelos novos depósitos.

Os alvarás em execução e aqueles referentes a acordos, são expedidos em 5 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre no momento da revisão do processo para extinção da execução e arquivamento, diante da possibilidade de aproveitamento em outros processos na Unidade e oferta ao e-Garimpo.

No dia 10/09/2025, foi constatado o total de 287 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 10/07/2024, conforme indicado na tabela do item 12.1, bem como o total de 710 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 22/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, a Gestora informa que a liquidação está em dia e que estavam analisando processos com prazo vencido em setembro (exceto um processo de julho e outro de agosto, que necessitam de uma análise mais complexa), o mesmo ocorrendo com os processos do protocolo. Disse que os processos são analisados por prioridade, acrescentando que há apenas 23 processos da fase de conhecimento mais antigos (3 com petições de fevereiro de 2025, e 20 com petições protocoladas entre fevereiro e abril de 2025). Quanto aos alvarás, a Diretora menciona que observam o prazo de 3 dias para o servidor expedi-los, com tolerância de mais 2 dias, sendo priorizados os alvarás de reclamante e de advogado.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 15/09/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020422-91.2024.5.04.0721 e 0020520-76.2024.5.04.0721.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre diariamente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado com o pagamento integral da dívida ou cumprimento integral da obrigação de fazer. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da última parcela do acordo e, quando for o caso, depois de cumpridas as demais obrigações decorrentes do acordo como registro de CTPS, comprovação de recolhimentos previdenciários e pagamentos de honorários periciais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo



processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existem 39 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

A revisão dos processos sobrestados é realizada a cada dois ou três meses, sendo observado o prazo do GIGS.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, citando a utilização do Painel Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Em visita correcional, a Diretora confirma a utilização do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência aos beneficiários, bem como das ferramentas e-Carteiro e PEPE (pesquisas automatizadas).

Na Unidade correccionada, a pesquisa patrimonial é feita pela Diretora de Secretaria e pelo Diretor Adjunto. A Gestora registra que o Presidente do Tribunal conversou com o Juiz Titular a respeito da realização da pesquisa patrimonial pelos Oficiais de Justiça e a tendência, em um futuro próximo, é a adoção dos requisitos do novo provimento relativo à parametrização. A Secretaria utiliza o SISBAJUD, RENAJUD, PREVJUD, CNIB, SERASA, JUCIRS, BACEM CCS, SNIPER, CAGED, entre outros. Também é utilizada a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução), para pesquisar endereço, ou executados com registros de dívidas sem garantia.

A Diretora menciona que o CNIB estava muito ruim desde o ano passado, mas agora está começando a melhorar. Outrossim, diz que quando há a necessidade de retirar a indisponibilidade do bem imóvel anteriormente registrada, a Unidade tem recebido ofício do Registro de Imóveis informando que a indisponibilidade somente será retirada quando efetuado o pagamento das despesas, as quais são altas. A Gestora questiona o ofício de cobrança recebido, notadamente se há um convênio com o Tribunal Regional. Também questiona a responsabilidade pelo pagamento das despesas, quando se trata de cancelamento de indisponibilidade de bem imóvel em Embargos de Terceiro, salientando que os Cartórios seriam obrigados a registrar e a posteriormente cancelar, sem o pagamento. Diz que o PREVJUD esteve inoperante por dois meses, sendo necessária a remessa de ofício para receberem as informações.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, antes do arquivamento definitivo do processo, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec semanalmente, bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é feito o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 16/09/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são



observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 7 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao *link* acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada com o pagamento integral da dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0043500-04.1993.5.04.0721	25/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0000786-91.2014.5.04.0721	21/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020859-69.2023.5.04.0721	05/02/2025	Embargos de declaração pendentes
0020379-57.2024.5.04.0721	18/02/2025	Embargos de declaração pendentes
0000712-42.2011.5.04.0721	22/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0006400-29.2004.5.04.0721	03/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020653-02.2016.5.04.0721	18/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000905-91.2010.5.04.0721	13/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000238-71.2011.5.04.0721	29/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000622-97.2012.5.04.0721	30/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

A Gestora menciona que os incidentes pendentes são verificados uma vez por mês.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado



13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 19.226.959,79	58,86%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.908.075,88	33,39%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.532.830,74	7,75%
TOTAL	R\$ 32.667.866,41	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 576.889,31	11,36%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.856.803,25	75,97%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 643.307,35	12,67%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.076.999,91	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0142300-38.1991.5.04.0721	30/11/2024
2	0036700-32.2008.5.04.0721	16/05/2025

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 09/09/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2023 a 31/07/2024	1.255	104,58
01/08/2024 a 31/07/2025	1.348	112,33
Variação	7,41%	7,41%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2023 a 31/07/2024	1.204	100,33
01/08/2024 a 31/07/2025	1.362	113,50
Variação	13,12%	13,12%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)



13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	7,73	7,69	-0,52%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2023 a 31/07/2024		01/08/2024 a 31/07/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	243	19,36%	291	21,59%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores, é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabelece prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/08/2024 a 31/07/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0000229-07.2014.5.04.0721	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	20/02/2025	13/06/2025	81
0020297-36.2018.5.04.0721	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	27/05/2024	16/09/2024	79
0020758-76.2016.5.04.0721	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	15/08/2024	14/11/2024	62
0020297-36.2018.5.04.0721	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	27/05/2024	19/08/2024	59
0020481-21.2020.5.04.0721	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	25/07/2024	04/10/2024	50
0020305-03.2024.5.04.0721	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	28/06/2024	04/09/2024	48
0025300-84.2009.5.04.0721	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	04/06/2024	07/08/2024	46
0020359-47.2016.5.04.0721	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	20/02/2025	24/04/2025	45
0020396-14.2024.5.04.0812	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	26/06/2024	27/08/2024	44
0020468-80.2024.5.04.0721	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	07/01/2025	06/03/2025	42

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 18/08/2025, foi constatada a existência de sete mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.



MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de Mandado	Prazo Legal do Mandado	Dias Úteis
1	0000229-07.2014.5.04.0721	03/04/2024	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	Entrega de Bem	10	331
2	0000229-07.2014.5.04.0721	30/04/2024	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	Entrega de Bem	10	312
3	0000229-07.2014.5.04.0721	20/02/2025	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	Mandado	10	119
4	0020107-90.2025.5.04.0733	03/07/2025	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	Mandado	10	32
5	0020184-08.2025.5.04.0731	17/07/2025	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	Intimação / Notificação	10	22
6	0020719-95.2023.5.04.0701	31/07/2025	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	Mandado	10	12
7	0020836-26.2023.5.04.0721	31/07/2025	LUCAS ALVES ALBUQUERQUE	Citação	10	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 20/08/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 27 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul; destes, oito processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e dezenove possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

Na visita correccional, a Gestora informa que já encerraram a análise dos processos constantes da listagem recebida.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 1º/07/2024 a 30/06/2025, a 89ª classificação neste Regional; em âmbito nacional, a Unidade alcançou a posição 1.451 de 1.570 Varas do Trabalho.

Houve melhora da produtividade no ano de 2024 (passando de 84,48% em 2023, para 103,79%), resultado acima do agrupamento (98,73%). O número de casos novos apresentou redução, saindo de 825 em 2023, para 765 em 2024. Por outro lado, houve aumento dos casos solucionados, que passaram de 697 em 2023, para 794 em 2024. Em 2025, até 31/07, a Unidade estava com produtividade de 95,56%, abaixo da produtividade do agrupamento (97,42%).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 42,40% em 2023, para 38,26% em 2024, ficando em grau inferior à média do agrupamento, que era de 39,20% em 2024. Até 31 de julho de 2025, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 52,17%, superior ao do agrupamento que estava em 49,96%.



Na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, houve estabilidade do indicador, saindo de 84,90% em 2023, para 84,04% em 2024. Até 31 de julho de 2025, o percentual se encontrava em 90,49%.

O número de audiências na Unidade diminuiu, saindo de 1.204 em 2023, para 1.085 em 2024, acima da média do agrupamento de 2024, que era de 653 audiências.

Em 2023, as sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento, totalizaram o número de 697, que aumentou em 2024 para 794, estando acima da média do agrupamento (556).

No período de 1º/08/2024 a 31/07/2025, foram prolatadas 3 sentenças líquidas (média do agrupamento foi 16). O número de sentenças não líquidas foi de 354, acima da média do agrupamento, que foi de 263. O número de acordos homologados foi de 405, também acima da média do agrupamento, que foi de 286.

Houve aumento no acervo da Unidade entre 2023 e 2024, saindo de 3.982 para 4.043 processos, estando significativamente acima da média do agrupamento, que em 2024 foi de 1.806 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, contados do ajuizamento ao arquivamento definitivo, no que se refere ao rito sumaríssimo, a Unidade atingiu 545 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 783 dias. No que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2024 foi de 1.289 dias, enquanto a média do agrupamento foi de 1.260 dias.

A idade média dos processos em instrução, foi levemente superior do que a média do agrupamento em todos os ritos. No rito sumaríssimo, foi de 161 dias em 2024, contra 160 do agrupamento. Nos ritos diversos do sumaríssimo, a idade média da Unidade foi de 231 dias em 2024, contra 224 do agrupamento.

Na data das respostas ao questionário prévio, havia 61 notificações, 4 ofícios, 3 mandados, 10 precatórios e duas requisições de pequeno valor pendentes de expedição. Não havia autorizações judiciais aguardando expedição. Ademais, os alvarás de pagamento na execução e aqueles referentes a acordos, são expedidos em 5 dias, os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são feitos no momento da revisão para extinguir a execução e arquivar

Quanto às rotinas de Secretaria, cumpre registrar que a Diretora informa que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, menciona a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, bem como relata que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, é observado o disposto nos arts. 97 e 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e que, havendo conexão ou continência ou em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os arts. 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

O quadro de servidores está completo; há 3 servidores em teletrabalho integral, com boa produtividade e comunicação frequente.

Especificamente quanto aos Oficiais de Justiça, disse que há três Oficiais de Justiça na Unidade, dois deles lotados e um para acompanhamento de cônjuge, sendo acordado entre eles a divisão do trabalho. Há cobrança de cumprimento dos prazos dos mandados, sempre que observado o prazo vencido sem justificativa, explicando a Gestora que, em regra, os Oficiais de Justiça informam à Secretaria eventual impossibilidade de cumprimento do mandado, ou intercorrência como motivo de sua não devolução. Para os plantões, de maneira geral, é informado ao Oficial de Justiça que reside na cidade de Cachoeira do Sul, à exceção dos períodos em que se encontra fruindo férias ou licenças, oportunidade em que há revezamento entre os demais. Esclarece a Gestora, que esta forma de organização serve para facilitar o contato, já que, havendo necessidade em regime de plantão ou urgência, o cumprimento é realizado pelo(s) Oficial(ais) de Justiça, considerada a área de atuação. Acrescenta que a Vara possui grupo no aplicativo *what sapp* integrado pelos Oficiais de Justiça, onde ficam sabendo da expedição do mandado, imediatamente após a confecção e assinatura pelo Magistrado. Por ocasião das férias, é observado o parágrafo único, do artigo 68 da CPCR. Não há distribuição de mandados de pesquisa patrimonial, sendo a questão submetida ao Magistrado, conforme referido no item 13.1, pendendo de confirmação.

No que se refere ao arquivo, a organização é feita em lotes/guias por ano de arquivamento e, segundo a Diretora, as instalações físicas e o mobiliário disponível não são adequados para a preservação dos processos físicos, o que foi verificado *in loco*. Explica que parte dos processos se encontram guardados no espaço destinados às garagens, submetidos à umidade e poeira constante. O ambiente, sem que isso



importe avaliação técnica, aparentemente é insalubre, dado que constantemente são solicitados processos arquivados e os servidores devem manuseá-los. O contrato de limpeza terceirizado não contém cláusula que determine limpeza efetiva, mas somente a retirada de pó das prateleiras e, mesmo assim, que não demande subir em escadas. No dia da visita, também foi verificado que a porta da garagem tem basculantes na parte de cima, o que facilita a entrada de pó e sujidades. Além disso, outra parte dos processos arquivados se encontram na sala de convivência e uma terceira parte na sala do arquivo, que está lotada, todos ambientes localizados no subsolo do prédio. Digno de nota, ainda, que alguns processos se encontram no chão e em uma outra salinha, separados a pedido do Tribunal em ocasião pretérita, mas nunca recolhidos. Por fim, na Secretaria também há processos arquivados de 2024 e 2025, processos esses de liquidação e de execução (CLE). A Gestora informa que não há processos com selo histórico atribuído e que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos no último ano, tendo sido orientada a fazê-lo.

Segundo a Diretora, a demanda de carga de autos físicos arquivados é bem expressiva. Todavia, poucos advogados solicitam a retirada dos autos da Secretaria, já que há a possibilidade de fazer cópias na sala da OAB. Além disso, atualmente, os processos que se encontram no arquivo geral são remetidos à VT já digitalizados, o que facilita o acesso às partes e advogados. Os processos que são retirados em carga permanecem sendo registrados no Infor (carga e devolução). Esporadicamente, é verificada a existência de processos físicos em carga sem retorno e os advogados são contatados por telefone.

Acerca dos serviços terceirizados de limpeza e segurança, a Diretora relata que são supervisionados diariamente, com a verificação da presença, uso de uniformes, uso de EPIs, verificação da realização das atividades previstas nos respectivos contratos e solicitação de ajustes, com solicitação de informações aos setores do Tribunal. Cita que há a necessidade de supervisão da prestação dos serviços de jardinagem, com verificação dos serviços e emissão do documento de medição dos serviços. Igualmente, há supervisão e acompanhamento de todos os serviços relacionados à manutenção do prédio, com a verificação das necessidades, abertura de chamados, recebimento da equipe de manutenção, acompanhamento do trabalho, verificação das atividades, ateste de realização dos serviços, encaminhamento ao setor competente do Tribunal, além dos serviços relacionados à manutenção das placas fotovoltaicas, equipamentos de segurança (câmeras), troca e/ou manutenção de extintores, dentre outros necessários ao bom funcionamento da Vara do Trabalho.

Relativamente aos equipamentos disponibilizados ao público, a Diretora destaca que a Unidade não dispõe de terminais de autoatendimento. Quando ao aeropauta, é utilizado diariamente, pois permite às partes e advogados, quando presentes no saguão da VT, acompanhar o andamento das audiências. Além disso, a Unidade faz atendimento diário, de segunda à sexta-feira pelo Balcão Virtual, das 10 às 16 horas. O único inconveniente é que o Zoom se desconecta a cada 40 minutos, mesmo diante da marcação da opção “manter-se conectado”. Os advogados se utilizam bastante deste meio, para informações sobre andamentos de audiências e processuais. Ainda, a VT dispõe de um computador para uso das partes e advogados (quiosque), atualmente sem uso, dado que não há porta disponível para acesso à *internet*. Os advogados, em regra, usam os computadores que se encontram na sala da OAB. As partes, normalmente, não manifestam a intenção de utilizar o equipamento disponível.

Por fim, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento para a área judiciária. Todavia, para a área administrativa, solicita a retirada dos processos arquivados que se encontram no espaço destinado às garagens do prédio, bem como a limpeza da garagem, processos e documentos por empresa especializada, considerando que entra muita sujeira pelas frestas das portas e a única trabalhadora da empresa terceirizada da limpeza, não tem condições de realizar a limpeza adequada do espaço, até porque não é permitido a ela subir em escadas. Na visita correcional, solicita uma poltrona e um sofá de dois lugares para o gabinete do Juiz Titular.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador



em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025).

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 18/08/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/07/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Adiamento de pauta: recomenda-se que a Unidade continue reduzindo o número de adiamentos de audiências para alcançar percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link*



<https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Titular, Carlos Henrique Selbach, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a), nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que: a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram



pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Diretoria-Geral, acerca da solicitação de limpeza da garagem, dos processos e documentos por empresa especializada, e da solicitação de uma poltrona e de um sofá de dois lugares para o gabinete do Juiz Titular.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Divisão de Gestão Documental, acerca da necessidade de retirada dos processos arquivados que se encontram no espaço destinado às garagens do prédio.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEATECO, acerca do questionamento relativo ao funcionamento do CNIB e, ainda, o relato de que: quando há necessidade de retirar a indisponibilidade do bem imóvel anteriormente registrada, a Unidade tem recebido ofício do Registro de Imóveis informando que a indisponibilidade somente será retirada quando efetuado o pagamento das despesas, as quais são altas. A Gestora questiona o ofício de cobrança recebido, notadamente se há um convênio com o Tribunal Regional. Também questiona a responsabilidade pelo pagamento das despesas, quando se trata de cancelamento de indisponibilidade de bem imóvel em Embargos de Terceiro, salientando que os Cartórios seriam obrigados a registrar e a posteriormente cancelar, sem o pagamento.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul no dia 18/09/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Carlos Henrique Selbach, pela Diretora de Secretaria, Sandra Maria Colbeich Trajano, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região